



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 2887/2025 Cód. Verificador: OPO05K5X**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 29/12/2025 08:18  
**Previsão:** 28/01/2026

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



Marmeleiro, 29 de dezembro de 2025.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2887/2025**  
**Requerimento nº 046/2025 – Departamento de Administração e Planejamento**  
**Requerimento nº 037/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento**  
**Requerimento nº 048/2025 – Departamento de Assistência Social**  
**Requerimento nº 069/2025 – Departamento de Educação e Cultura**  
**Requerimento nº 037/2025 – Departamento de Esportes**  
**Requerimento nº 040/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Requerimento nº 062/2025 – Departamento de Saúde**  
**Requerimento nº 036/2025 – Departamento de Urbanismo**  
**Requerimento nº 029/2025 – Departamento de Viação e Obras**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### Departamento de Administração e Planejamento

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Departamento de Administração e Planejamento justifica-se com base na necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Embora o setor administrativo seja, em sua maioria, composto por atividades burocráticas, que oferecem baixo risco à saúde dos servidores, há situações específicas de exposição a riscos como na atividade dos profissionais Serventes Gerais expostos a riscos com a manipulação de produtos de limpeza ou áreas molhadas, e também para os servidores da área administrativa expostos a riscos ergonômicos.

Além disso, a oferta de EPIs adequados reforça o compromisso da instituição com a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente laboral mais seguro conforme as diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

Dessa forma, a presente solicitação visa atender tanto às exigências legais quanto ao zelo pela integridade física dos servidores do setor administrativo, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

#### Departamento de Assistência Social





A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A presente solicitação de aquisição tem como base:

**Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais:** Os EPIs são fundamentais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes no ambiente de trabalho, minimizando a exposição e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

**Conformidade Legal:** A aquisição e fornecimento adequado de EPIs garantem o cumprimento da legislação trabalhista vigente, evitando penalidades legais, autuações e ações judiciais decorrentes da não observância das normas regulamentadoras.

**Substituição e Reposição de Itens Danificados ou Vencidos:** EPIs têm vida útil limitada e, com o uso contínuo, podem sofrer desgaste ou perda de eficiência. A aquisição visa substituir equipamentos danificados, vencidos ou fora de especificação.

**Expansão ou Substituição de Equipe:** A contratação de novos colaboradores ou a alteração das atividades desenvolvidas demanda a ampliação do fornecimento de EPIs adequados às novas condições de trabalho.

**Promoção de Cultura de Segurança:** Fornecer EPIs de qualidade reforça o compromisso da empresa com a segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

## Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

## Departamento de Esportes

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Departamento de Esportes que atuam diretamente em atividades externas e na manutenção das praças esportivas em serviços como corte de grama e limpeza geral.





Tais atividades envolvem riscos ocupacionais diversos, incluindo exposição ao sol e chuva, ruídos e risco de acidentes com ferramentas e máquinas.

A utilização de EPIs adequados é essencial para a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sendo também uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras (NRs). A aquisição desses materiais visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por questões de saúde, garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho e promover condições dignas para o desempenho das atividades operacionais do setor.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs é medida imprescindível, assegurando a continuidade das atividades com responsabilidade, eficiência e respeito à saúde do trabalhador.

## **Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Se faz necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para que os servidores lotados neste departamento possam realizadas as atividades em segurança, minimizando as chances de possíveis acidentes e agravos a saúde.

## **Departamento de Saúde**

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente. A compra atende às necessidades de profissionais que atuam em unidades de saúde, serviços externos e atividades de campo, como ACS, ACE, limpeza e conservação. Os itens foram definidos com base nos riscos das funções desempenhadas, e as quantidades estimadas consideram o número de servidores, a frequência de uso, o consumo médio recente e possíveis demandas emergenciais. A aquisição será feita conforme a necessidade, assegurando o uso eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços.

Os itens a serem adquiridos foram selecionados conforme a exposição aos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelas equipes. A distribuição dos EPIs será feita de forma planejada, garantindo a cobertura integral dos servidores que, em razão da natureza de suas funções, necessitam desses equipamentos para a realização segura de suas atividades.

## **Departamento de Urbanismo**

O Departamento de Urbanismo tem como atribuição principal a execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços urbanos, tais como limpeza pública, manutenção de vias, podas de árvores, conservação de espaços públicos dentre outras atividades externas e operacionais. Tais funções expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, além de riscos ergonômicos e mecânicos.

Considerando a normatização que determina a obrigatoriedade da disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em atividades com potencial de risco, faz-se necessária a aquisição de EPIs adequados e em quantidade suficiente para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores deste departamento.

A presente licitação visa atender à necessidade contínua de reposição e fornecimento de EPIs, tais como luvas, capacetes, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, coletes reflexivos, máscaras e demais itens de segurança, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Portanto, a realização do processo licitatório se justifica pela necessidade de dotar o Departamento de Urbanismo de recursos materiais indispensáveis ao cumprimento de suas funções visando a saúde e segurança dos servidores.

## **Departamento de Viação e Obras**

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela execução de atividades operacionais que envolvem a manutenção, conservação, construção e reparos em estradas vicinais entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.





Tais atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de quedas, cortes, perfurações, ruídos excessivos, intempéries e operações com máquinas e equipamentos pesados. Nesse contexto, torna-se obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a segurança e preservação da saúde dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de EPIs, abrangendo itens como: capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes refletivos, cintos de segurança, máscaras, entre outros, de acordo com as funções exercidas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

### **3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 151.206,85 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### **4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

### **5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Médio.

### **6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:**

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

### **7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

### **8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:**

#### **8.1 – Fiscal de Contrato:**

Sandra Marisa Moreira Nicolau.  
Douglas Fabiano Bressiani.  
Idiones Maria Bruni Padilha.  
Mauro Fischer.  
Airton Neri Rama.  
Fernanda Barizon.  
Jean Max da Silva.  
Élcio Maldonado Valenzuela.  
Sidnei Domingos Machado.

#### **8.2 – Gestor de Contrato:**

Mario Flach.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.





## 9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Mário Flach**  
Gestor da Ata de Registro de Preços  
Diretor do Departamento de Urbanismo

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e  
Cultura

**Paulo Roberto da Maia**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Planejamento

**Sandra Marisa Moreira Nicolau**  
Fiscal do Contrato

**Laurês Francisco Cieslik**  
Responsável pelo Departamento de  
Agricultura e Abastecimento

**Idiones Maria Bruni Padilha**  
Fiscal do Contrato

**Luana Vergínia Ribas**  
Diretora do Departamento de Assistência  
Social

**Mauro Fischer**  
Fiscal do Contrato

**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

**Airton Neri Rama**  
Fiscal do Contrato

**Luana Aparecida Zardinelo**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**Fernanda Barizon**  
Fiscal do Contrato

**Jean Max da Silva**  
Fiscal do Contrato





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>7</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**Élcio Maldonado Valenzuela**  
Fiscal do Contrato

**Sidnei Domingos Machado**  
Fiscal do Contrato

**Douglas Fabiano Bressiani**  
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 08:45 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p37992e6c2f6a5>





Marmeleiro, 29 de dezembro de 2025.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

#### **Departamento de Administração e Planejamento**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Departamento de Administração e Planejamento justifica-se com base na necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Embora o setor administrativo seja, em sua maioria, composto por atividades burocráticas, que oferecem baixo risco à saúde dos servidores, há situações específicas de exposição a riscos como na atividade dos profissionais Serventes Gerais expostos a riscos com a manipulação de produtos de limpeza ou áreas molhadas, e também para os servidores da área administrativa expostos a riscos ergonômicos.

Além disso, a oferta de EPIs adequados reforça o compromisso da instituição com a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente laboral mais seguro conforme as diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

Dessa forma, a presente solicitação visa atender tanto às exigências legais quanto ao zelo pela integridade física dos servidores do setor administrativo, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

#### **Departamento de Agricultura e Abastecimento**

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

#### **Departamento de Assistência Social**





A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A presente solicitação de aquisição tem como base:

**Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais:** Os EPIs são fundamentais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes no ambiente de trabalho, minimizando a exposição e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

**Conformidade Legal:** A aquisição e fornecimento adequado de EPIs garantem o cumprimento da legislação trabalhista vigente, evitando penalidades legais, autuações e ações judiciais decorrentes da não observância das normas regulamentadoras.

**Substituição e Reposição de Itens Danificados ou Vencidos:** EPIs têm vida útil limitada e, com o uso contínuo, podem sofrer desgaste ou perda de eficiência. A aquisição visa substituir equipamentos danificados, vencidos ou fora de especificação.

**Expansão ou Substituição de Equipe:** A contratação de novos colaboradores ou a alteração das atividades desenvolvidas demanda a ampliação do fornecimento de EPIs adequados às novas condições de trabalho.

**Promoção de Cultura de Segurança:** Fornecer EPIs de qualidade reforça o compromisso da empresa com a segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

## Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

## Departamento de Esportes

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Departamento de Esportes que atuam diretamente em atividades externas e na manutenção das praças esportivas em serviços como corte de grama e limpeza geral.





Tais atividades envolvem riscos ocupacionais diversos, incluindo exposição ao sol e chuva, ruídos e risco de acidentes com ferramentas e máquinas.

A utilização de EPIs adequados é essencial para a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sendo também uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras (NRs). A aquisição desses materiais visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por questões de saúde, garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho e promover condições dignas para o desempenho das atividades operacionais do setor.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs é medida imprescindível, assegurando a continuidade das atividades com responsabilidade, eficiência e respeito à saúde do trabalhador.

## **Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Se faz necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para que os servidores lotados neste departamento possam realizadas as atividades em segurança, minimizando as chances de possíveis acidentes e agravos a saúde.

## **Departamento de Saúde**

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente. A compra atende às necessidades de profissionais que atuam em unidades de saúde, serviços externos e atividades de campo, como ACS, ACE, limpeza e conservação. Os itens foram definidos com base nos riscos das funções desempenhadas, e as quantidades estimadas consideram o número de servidores, a frequência de uso, o consumo médio recente e possíveis demandas emergenciais. A aquisição será feita conforme a necessidade, assegurando o uso eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços.

Os itens a serem adquiridos foram selecionados conforme a exposição aos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelas equipes. A distribuição dos EPIs será feita de forma planejada, garantindo a cobertura integral dos servidores que, em razão da natureza de suas funções, necessitam desses equipamentos para a realização segura de suas atividades.

## **Departamento de Urbanismo**

O Departamento de Urbanismo tem como atribuição principal a execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços urbanos, tais como limpeza pública, manutenção de vias, podas de árvores, conservação de espaços públicos dentre outras atividades externas e operacionais. Tais funções expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, além de riscos ergonômicos e mecânicos.

Considerando a normatização que determina a obrigatoriedade da disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em atividades com potencial de risco, faz-se necessária a aquisição de EPIs adequados e em quantidade suficiente para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores deste departamento.

A presente licitação visa atender à necessidade contínua de reposição e fornecimento de EPIs, tais como luvas, capacetes, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, coletes reflexivos, máscaras e demais itens de segurança, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Portanto, a realização do processo licitatório se justifica pela necessidade de dotar o Departamento de Urbanismo de recursos materiais indispensáveis ao cumprimento de suas funções visando a saúde e segurança dos servidores.

## **Departamento de Viação e Obras**

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela execução de atividades operacionais que envolvem a manutenção, conservação, construção e reparos em estradas vicinais entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.





Tais atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de quedas, cortes, perfurações, ruídos excessivos, intempéries e operações com máquinas e equipamentos pesados. Nesse contexto, torna-se obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a segurança e preservação da saúde dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de EPIs, abrangendo itens como: capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes refletivos, cintos de segurança, máscaras, entre outros, de acordo com as funções exercidas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

### 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteira sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17.	Administração: 10 Agricultura: 06 Assist. Social: 12 Educação: 10 Meio Ambiente: 03 Saúde: 50
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura.	Agricultura: 10 Educação: 15





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12

ESTADO DO PARANÁ

3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura.	Assist. Social: 25 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 20
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	Assist. Social: 25 Meio Ambiente: 10
5	52	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44.	Agricultura: 12 Esportes: 04 Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 30
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica. Tamanhos do 34 ao 44	Agricultura: 12 Assist. Social: 12 Educação: 15 Meio Ambiente: 20
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	Meio Ambiente: 20 Urbanismo: 30
8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	Esportes: 08 Saúde: 10 Urbanismo: 30 Viação: 60
9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44.	Agricultura: 12 Meio Ambiente: 20 Saúde: 50 Urbanismo: 30 Viação: 60
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material. Tamanho a definir.	Agricultura: 12 Assist. Social: 12 Meio Ambiente: 02
11	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação.	Agricultura: 12 Meio Ambiente: 02





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13

ESTADO DO PARANÁ

12	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas.	Saúde: 10 Urbanismo: 10
13	86	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão.	Agricultura: 12 Esportes: 10 Meio Ambiente: 24 Saúde: 20 Urbanismo: 20
14	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59.	Esportes: 10 Saúde: 50
15	26	Un.	COLETE REFLETIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m <sup>2</sup> ), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 10
16	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIÉSTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único.	Administração: 06 Urbanismo: 10
17	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas.	Agricultura: 12 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 20
18	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	Agricultura: 12 Meio Ambiente: 12
19	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	Administração: 04 Saúde: 20
20	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute.	Saúde: 50
21	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	Administração: 10 Agricultura: 10





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14

ESTADO DO PARANÁ

				Educação: 40 Meio Ambiente: 01
22	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm.	Administração: 06 Assist. Social: 30 Educação: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 250
23	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm.	Educação: 15 Esportes: 05 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 100
24	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par.	Esportes: 20 Meio Ambiente: 25 Saúde: 100
25	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico.	Esportes: 10 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 200 Viação: 100
26	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G.	Agricultura: 04 Assist. Social: 24 Educação: 40 Urbanismo: 20
27	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	Meio Ambiente: 06 Saúde: 250
28	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança: Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.	Saúde: 10
29	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades.	Administração: 05 Assist. Social: 12 Meio Ambiente: 02
30	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	Administração: 05 Saúde: 10 Urbanismo: 50 Viação: 60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps925f64726cdfd>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

31	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	Esportes: 10 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 50 Viação: 20
32	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	Agricultura: 12 Educação: 20
33	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	Urbanismo: 10
34	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega.	Agricultura: 40 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 24 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 150 Viação: 150
35	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça.	Urbanismo: 30 Viação: 30
36	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas.	Administração: 04 Educação: 60 Saúde: 50
37	1.048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos.	Agricultura: 40 Educação: 60 Esportes: 24 Meio Ambiente: 24 Saúde: 500 Urbanismo: 150 Viação: 250
38	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	Agricultura: 03 Assist. Social: 20 Educação: 70





## Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Agricultura e Abastecimento

Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 39/2024 e acrescidos 02 (dois) itens que surgiram a necessidade de aquisição.

## Departamento de Educação e Cultura

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

## Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada no que foi solicitado no Pregão Eletrônico nº 39/2024.

## Departamento de Saúde

As quantidades estimadas baseiam-se no número atual de servidores e na frequência de uso dos EPIs, considerando o consumo médio dos últimos períodos e prevendo-se uma margem adicional para suprir eventuais demandas emergenciais, substituições por desgaste e ampliações na equipe. A aquisição será realizada de forma gradual e conforme a necessidade do setor, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços e a prevenção de acidentes de trabalho.

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base na média e/ou mediana de consumo registrada no Pregão Eletrônico nº 39/2024, complementada pelos dados reais de utilização dos itens ao longo dos últimos 12 meses pelas equipes vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. Essa metodologia foi adotada com o objetivo de refletir de forma precisa a demanda atual dos diversos setores, considerando as rotinas operacionais, a periodicidade de uso e a necessidade de substituição de EPIs em razão do desgaste natural.

Além disso, foram considerados fatores sazonais, possíveis ampliações das equipes e a reposição estratégica de estoque para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à segurança dos servidores. Essa abordagem visa evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição em excesso, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente sobre planejamento e compras públicas.

## Departamento de Urbanismo





A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

## **Departamento de Viação e Obras**

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 151.206,85 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

## **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

A solução proposta consiste na aquisição, fornecimento e gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção dos colaboradores durante a execução de suas atividades laborais, conforme os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

Essa aquisição visa atender de forma integral às exigências da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e demais normas correlatas de segurança do trabalho.

A implementação desta solução proporcionará um ambiente de trabalho mais seguro, reduzindo a exposição a riscos, promovendo o bem-estar dos trabalhadores e evitando passivos legais à instituição.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:





- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.
- Diminuir significativamente a ocorrência de acidentes no ambiente laboral, por meio da proteção direta dos trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos.
- Evitar o surgimento de doenças ocupacionais relacionadas à exposição contínua a agentes nocivos, garantindo melhores condições de saúde e qualidade de vida aos profissionais.
- Atender integralmente às exigências da NR-6 e demais normas vigentes de segurança do trabalho, evitando multas, autuações e passivos legais à organização.
- Ao promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, espera-se a melhoria da motivação dos colaboradores, a redução de afastamentos e a continuidade das operações.
- Incentivar práticas seguras e responsáveis no ambiente de trabalho, promovendo a conscientização dos colaboradores quanto à importância do uso correto dos EPIs.
- Demonstrar o comprometimento da organização com a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, reforçando uma imagem positiva diante de clientes, parceiros e órgãos fiscalizadores.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
<b>Descrição / Dano:</b> Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

19

ESTADO DO PARANÁ

<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 02</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 03</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
<b>RISCO 04</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
<b>RISCO 05</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

**Mário Flach**  
Diretor do Departamento de Urbanismo

**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e  
Cultura

**Luana Aparecida Zardinelo**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Planejamento

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Laurês Francisco Cieslik**  
Responsável pelo Departamento de  
Agricultura e Abastecimento

**Paulo Roberto da Maia**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

**Luana Vergínia Ribas**  
Diretora do Departamento de Assistência  
Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp925f64726cd5d>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de dezembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteiriça sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17.	59,50	5.414,50
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura.	13,63	340,75
3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura.	38,75	1.898,75
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	5,33	186,55
5	52	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44.	52,00	2.704,00
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica. Tamanhos do 34 ao 44	44,42	2.620,78
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	64,17	3.208,50





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

22

ESTADO DO PARANÁ

8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	40,00	4.320,00
9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44.	144,30	24.819,60
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material. Tamanho a definir.	50,30	1.307,80
11	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação.	64,87	908,18
12	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas.	51,00	510,00
13	86	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão.	17,05	1.466,30
14	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59.	40,00	2.400,00
15	26	Un.	COLETE REFLETIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a	159,00	4.134,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9e026602f557>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

23

ESTADO DO PARANÁ

			emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.		
16	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIESTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único.	23,87	381,92
17	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas.	200,00	8.800,00
18	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóc, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	162,15	3.891,60
19	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	122,00	2.928,00
20	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute.	38,01	1.900,50
21	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	24,19	1.475,59
22	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm.	10,90	4.752,40
23	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm.	11,50	1.518,00
24	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par.	8,05	1.167,25
25	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na	4,78	1.481,80





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

24

ESTADO DO PARANÁ

			palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico.		
26	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G.	17,90	1.575,20
27	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	13,78	3.527,68
28	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança: Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.	620,20	6.202,00
29	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades.	10,44	198,36
30	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	7,99	998,75
31	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	7,27	654,30
32	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	4,73	151,36
33	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	31,99	319,90
34	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a	20,01	17.448,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rpe026602f557>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

25

ESTADO DO PARANÁ

			água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega.		
35	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça.	49,00	2.940,00
36	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas.	79,90	9.108,60
37	1.048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos.	16,24	17.019,52
38	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	7,82	727,26
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>145.408,42</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**Departamento de Administração e Planejamento**





A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Departamento de Administração e Planejamento justifica-se com base na necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Embora o setor administrativo seja, em sua maioria, composto por atividades burocráticas, que oferecem baixo risco à saúde dos servidores, há situações específicas de exposição a riscos como na atividade dos profissionais Serventes Gerais expostos a riscos com a manipulação de produtos de limpeza ou áreas molhadas, e também para os servidores da área administrativa expostos a riscos ergonômicos.

Além disso, a oferta de EPIs adequados reforça o compromisso da instituição com a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente laboral mais seguro conforme as diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

Dessa forma, a presente solicitação visa atender tanto às exigências legais quanto ao zelo pela integridade física dos servidores do setor administrativo, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Assistência Social

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A presente solicitação de aquisição tem como base:

**Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais:** Os EPIs são fundamentais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes no ambiente de trabalho, minimizando a exposição e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

**Conformidade Legal:** A aquisição e fornecimento adequado de EPIs garantem o cumprimento da legislação trabalhista vigente, evitando penalidades legais, autuações e ações judiciais decorrentes da não observância das normas regulamentadoras.

**Substituição e Reposição de Itens Danificados ou Vencidos:** EPIs têm vida útil limitada e, com o uso contínuo, podem sofrer desgaste ou perda de eficiência. A aquisição visa substituir equipamentos danificados, vencidos ou fora de especificação.

**Expansão ou Substituição de Equipe:** A contratação de novos colaboradores ou a alteração das atividades desenvolvidas demanda a ampliação do fornecimento de EPIs adequados às novas condições de trabalho.





Promoção de Cultura de Segurança: Fornecer EPIs de qualidade reforça o compromisso da empresa com a segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 39/2024 e acrescidos 02 (dois) itens que surgiram a necessidade de aquisição.

## Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

## Departamento de Esportes

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Departamento de Esportes que atuam diretamente em atividades externas e na manutenção das praças esportivas em serviços como corte de grama e limpeza geral.

Tais atividades envolvem riscos ocupacionais diversos, incluindo exposição ao sol e chuva, ruídos e risco de acidentes com ferramentas e máquinas.

A utilização de EPIs adequados é essencial para a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sendo também uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras (NRs). A aquisição desses materiais visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por questões de saúde, garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho e promover condições dignas para o desempenho das atividades operacionais do setor.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs é medida imprescindível, assegurando a continuidade das atividades com responsabilidade, eficiência e respeito à saúde do trabalhador.

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.





## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Se faz necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para que os servidores lotados neste departamento possam realizar as atividades em segurança, minimizando as chances de possíveis acidentes e agravos à saúde.

A estimativa de quantidade foi baseada no que foi solicitado no Pregão Eletrônico nº 39/2024.

## Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente. A compra atende às necessidades de profissionais que atuam em unidades de saúde, serviços externos e atividades de campo, como ACS, ACE, limpeza e conservação. Os itens foram definidos com base nos riscos das funções desempenhadas, e as quantidades estimadas consideram o número de servidores, a frequência de uso, o consumo médio recente e possíveis demandas emergenciais. A aquisição será feita conforme a necessidade, assegurando o uso eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços.

Os itens a serem adquiridos foram selecionados conforme a exposição aos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelas equipes. A distribuição dos EPIs será feita de forma planejada, garantindo a cobertura integral dos servidores que, em razão da natureza de suas funções, necessitam desses equipamentos para a realização segura de suas atividades.

As quantidades estimadas baseiam-se no número atual de servidores e na frequência de uso dos EPIs, considerando o consumo médio dos últimos períodos e prevendo-se uma margem adicional para suprir eventuais demandas emergenciais, substituições por desgaste e ampliações na equipe. A aquisição será realizada de forma gradual e conforme a necessidade do setor, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços e a prevenção de acidentes de trabalho.

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base na média e/ou mediana de consumo registrada no Pregão Eletrônico nº 39/2024, complementada pelos dados reais de utilização dos itens ao longo dos últimos 12 meses pelas equipes vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. Essa metodologia foi adotada com o objetivo de refletir de forma precisa a demanda atual dos diversos setores, considerando as rotinas operacionais, a periodicidade de uso e a necessidade de substituição de EPIs em razão do desgaste natural.

Além disso, foram considerados fatores sazonais, possíveis ampliações das equipes e a reposição estratégica de estoque para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à segurança dos servidores. Essa abordagem visa evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição em excesso, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente sobre planejamento e compras públicas.

## Departamento de Urbanismo

O Departamento de Urbanismo tem como atribuição principal a execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços urbanos, tais como limpeza pública, manutenção de vias, podas de árvores, conservação de espaços públicos dentre outras atividades externas e operacionais. Tais funções expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, além de riscos ergonômicos e mecânicos.

Considerando a normatização que determina a obrigatoriedade da disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em atividades com potencial de risco, faz-se necessária a aquisição de EPIs adequados e em quantidade suficiente para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores deste departamento.

A presente licitação visa atender à necessidade contínua de reposição e fornecimento de EPIs, tais como luvas, capacetes, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, coletes reflexivos, máscaras e demais itens de segurança, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Portanto, a realização do processo licitatório se justifica pela necessidade de dotar o Departamento de Urbanismo de recursos materiais indispensáveis ao cumprimento de suas funções visando a saúde e segurança dos servidores.





A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

## Departamento de Viação e Obras

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela execução de atividades operacionais que envolvem a manutenção, conservação, construção e reparos em estradas vicinais entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.

Tais atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de quedas, cortes, perfurações, ruídos excessivos, intempéries e operações com máquinas e equipamentos pesados. Nesse contexto, torna-se obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a segurança e preservação da saúde dos servidores.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de EPIs, abrangendo itens como: capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes refletivos, cintos de segurança, máscaras, entre outros, de acordo com as funções exercidas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: PARA OS ITENS 34, 36 e 37

**Para os Itens 34, 36 e 37** a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até**





**o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

**A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

**As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.**

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Justifica-se a solicitação de amostras para que seja selecionado produto que atenda as necessidades da Administração de forma eficaz a considerar que determinados itens precisam ser analisados fisicamente por ser necessário levar em consideração fatores como rendimento, cheiro, aspecto tátil, embalagem entre outros, visando a aquisição de itens de qualidade e que não comprometam a segurança dos servidores.

#### **4.5. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) OU REGISTRO NA ANVISA:**

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 38**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer**





**outro documento do Fabricante/marca**, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35 e 36**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **Certificado de Aprovação – CA, com validade**.

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 21, 29, 34, 37 e 38** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **registro na ANVISA do produto**.

**TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

Os responsáveis pelas análises desses documentos serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.





Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de





Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-100.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nos ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:





Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

36

ESTADO DO PARANÁ

388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
263		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Mário Flach**  
Diretor do Departamento de Urbanismo

**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

**Laurês Francisco Cieslik**  
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

37

ESTADO DO PARANÁ

**Luana Vergínia Ribas**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Alan Perseu Krassmann**  
**Diretor do Departamento de Esportes**

**Luana Aparecida Zardinelo**  
**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Paulo Roberto da Maia**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr9e026602f557>





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
  - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
  - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
  - Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
  - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	ALS Uniformes Profissionais Ltda	Efalp Epis e Epes Lrlda	Marmeleiro PE 39/2024	Iguatu PE 42/2025	Cornélio Procópio PE 66/2025	Sulina PE 45/2025	Porto Barreiro PE 33/2025	Porto Amazonas PE 45/2025	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	91	Un.			44,99			59,50			86,80	59,50	5.414,50
2	25	Un.	18,00	10,90	8,85	20,38	13,63					13,63	340,75
3	49	Un.	50,00	40,00	33,00		37,50					38,75	1.898,75
4	35	Un.	6,00	4,39					7,89		4,65	5,33	186,55
5	52	Par	72,00	52,00	46,49		39,90				58,02	52,00	2.704,00
6	59	Par	98,00	115,00	39,00	44,42					42,80	44,42	2.620,78
7	50	Par	105,00	69,90	46,00						58,44	64,17	3.208,50
8	108	Par	85,00				40,00				35,90	40,00	4.320,00
9	172	Par	190,00	150,00	60,00						138,59	144,30	24.819,60
10	26	Par	55,00	85,90	35,09	50,30	39,90					50,30	1.307,80
11	14	Un.	110,00	74,90	36,47	73,75					55,98	64,87	908,18
12	10	Un.	75,00	51,00							45,88	51,00	510,00
13	86	Un.	150,00	23,00	15,00	16,09	18,00					17,05	1.466,30





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

39

ESTADO DO PARANÁ

14	60	Un.	65,00	56,00			24,00			18,40	40,00	2.400,00
15	26	Un.	180,00						132,02	159,00	159,00	4.134,00
16	16	Un.	25,00			14,27	30,50			22,74	23,87	381,92
17	44	Conj.	320,00	12,00	200,00	89,00			130,00	294,99	200,00	8.800,00
18	24	Conj.	230,00		150,18					162,15	162,15	3.891,60
19	24	Conj.	160,00						114,00	122,00	122,00	2.928,00
20	50	Un.	60,00		33,45					38,01	38,01	1.900,50
21	61	Caixa	42,00		21,30	20,50				27,08	24,19	1.475,59
22	436	Par	12,00	10,90	5,99	6,99				11,72	10,90	4.752,40
23	132	Par	25,00		10,79	10,54	11,50			29,90	11,50	1.518,00
24	145	Par	12,00	42,00	5,95	7,03	8,00			8,09	8,05	1.167,25
25	310	Par	15,00		4,00	4,28				5,27	4,78	1.481,80
26	88	Par	45,00	19,90	15,90	12,00					17,90	1.575,20
27	256	Un.	28,00		9,79				13,99	13,56	13,78	3.527,68
28	10	Un.	750,00	830,73	474,92					490,40	620,20	6.202,00
29	19	Caixa	18,00	8,50		9,68				11,19	10,44	198,36
30	125	Un.	12,00			2,79			7,99		7,99	998,75
31	90	Un.	12,00			4,45	7,27				7,27	654,30
32	32	Un.	12,00	5,00	2,27	4,45					4,73	151,36
33	10	Un.	48,00		31,99	18,63					31,99	319,90
34	872	Frasco	39,00	29,90	19,49	17,98	20,01				20,01	17.448,72
35	60	Un.	49,00	64,00	39,99		26,48		65,00		49,00	2.940,00
36	114	Par	110,00		59,85					79,90	79,90	9.108,60
37	1.048	Frasco	55,00	12,00	13,33	19,00	20,91		13,47		16,24	17.019,52
38	93	Pacote	28,00	7,50	6,79	8,13					7,82	727,26
<b>Valor Total Estimado</b>												<b>145.408,42</b>

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados de forma a desconsiderar aqueles que apresentam grande variação em relação aos demais, destacados com a cor cinza.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 09:09:03 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e026602f557>



# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

## Cotação

**Cliente:** Marmeleiro/PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteiriça sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	n/a	
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	18,00	450,00
3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	50,00	245,00
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	6,00	210,00
5	34	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	72,00	2.448,00
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44	98,00	5.782,00
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas	105,00	5.250,00

# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

			fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	85,00	9.180,00
9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	190,00	32.680,00
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	55,00	1.430,00
11	18	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho do 34 ao 44.	72,00	1.296,00
12	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido.	110,00	1.540,00
13	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas. CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	75,00	750,00
14	50	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	150,00	7.500,00

# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

15	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	65,00	3.900,00
16	26	Un.	COLETE REFLEXIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	180,00	4.680,00
17	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIÉSTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	25,00	400,00
18	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	320,00	14.080,00
19	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	230,00	5.520,00
20	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Administração. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	160,00	3.840,00
21	5	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	n/a	

# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

22	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido. Enviar catálogo ou ficha técnica.	60,00	3.000,00
23	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	42,00	2.562,00
24	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	12,00	5.232,00
25	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	25,00	3.300,00
26	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	12,00	1.740,00
27	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	15,00	4.650,00
28	50	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	12,00	600,00
29	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	45,00	3.960,00
30	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	28,00	7.168,00
31	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança: Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo	750,00	7.500,00

# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

			contém uma válvula de inalação. Com CA válido. Enviar catálogo ou ficha técnica.		
32	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	18,00	342,00
33	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	12,00	1.500,00
34	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	12,00	1.080,00
35	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	12,00	384,00
36	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	48,00	480,00
37	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Com registro na ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	39,00	34.008,00
38	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	49,00	2.940,00
39	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em	110,00	12.540,00

# ALS UNIFORMES

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

			material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
40	1048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Com registro ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	55,00	57.640,00
41	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	28,00	2.604,00
42	24	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	25,00	600,00

**Entrega em: 30 dias**

**Pagamento em: 30 dias**

**Frete por conta: CIF**

# ***ALS UNIFORMES***

**CNPJ: 43.496.899/0001-98**

**Rua: Humberto de campos 836 (sala 2) CEP: 88508190**

**Bairro: Sagrado Coração de Jesus Lages/SC**

ALS		Assinado de forma
UNIFORMES		digital por ALS
PROFISSIONAIS		UNIFORMES
LTDA:4349689		PROFISSIONAIS
9000198		LTDA:43496899000198
		Dados: 2025.10.21
		14:54:33 -03'00'

**LAGES/SC, 21/10/2025**

# RE: Orçamento - Equipamentos de Proteção Individual - Prefeitura de Marmeirão<sup>47</sup>



**De** ALS UNIFORMES <als.uniformes@hotmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeirão.pr.gov.br <licitacao02@marmeirão.pr.gov.br>  
**Data** 21-10-2025 14:54

ORÇAMENTO MARMEIRÃO ALS.pdf (~539 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue anexo solicitado.

Att

---

**ALS Uniformes Profissionais Ltda**

**NILCÉIA CONSTANTE**

**Analista de Licitações**

[als.uniformes@hotmail.com](mailto:als.uniformes@hotmail.com)

(49)9 9801-1075

---

**De:** licitacao02@marmeirão.pr.gov.br <licitacao02@marmeirão.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de outubro de 2025 16:53

**Para:** Als uniformes <als.uniformes@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento - Equipamentos de Proteção Individual - Prefeitura de Marmeirão

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeirão fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeirão-PR

(46) 3525-8107 / 8105

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteiriça sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	10,90	272,50
3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	40,00	1960,00
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m <sup>2</sup> . Descartável, Atóxico, Não estéril;	43,90 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	175,60
5	34	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	52,00	1768,00
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44	115,00	6785,00
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	69,90	3495,00
8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		

9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	150,00	25800,00
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	85,90	2233,40
11	18	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho do 34 ao 44.		
12	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Aetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido.	74,90	1048,60
13	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas. CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	51,00	510,00
14	50	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	23,00	1150,00
15	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	56,00	2800,00
16	26	Un.	COLETE REFLEXIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a		

			emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
17	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIESTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
18	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	12,00	528,00
19	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.		
20	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento de Administração. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
21	5	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.		
22	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido. Enviar catálogo ou ficha técnica.		
23	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
24	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	10,90	4752,40
25	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		

26	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	42,00	6090,00
27	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
28	50	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.		
29	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G. com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	19,90	1751,20
30	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.		
31	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança:  Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido. Enviar catálogo ou ficha técnica.	830,73	8307,32
32	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	8,50	161,50
33	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
34	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis		

			confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
35	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	5,00	160,00
36	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
37	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Com registro na ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	29,90	26072,80
38	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.	64,00	3840,00
39	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido. ENVIAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA.		
40	1048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Com registro ANVISA. ENVIAR AMOSTRA.	12,00	12576,00
41	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	15,00 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	705,00
42	24	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm,		

	costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	
--	--	--

RAZÃO SOCIAL: EFALP EPIS E EPCS LTDA

CNPJ/MF: 49477479000140

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSÉ SARTORI, 2950 - SÃO

CRISTÓVÃO – FRANCISCO BELTRÃO PR

TELEFONE: (46) 3524-5972

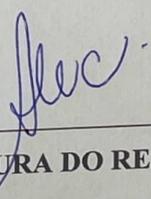
E-MAIL: contato@fortesepis.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALEXANDRA FORTES

CPF N°: 060.022.109-11

RG N°: 95917844

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

49.477.479/0001-40  
IE 90985883-69  
EFALP EPIS E EPCS LTDA  
Av. Don Agostinho Jose Sartori, 2950  
B. São Cristovão - Cep: 85601-400  
(46) 3524-5972  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Fortes EPIs

visto por último hoje às 09:03



54

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual.**

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

16:31 ✓✓

Boa tarde, tudo bem?

16:53

Você

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de ...

assim que finalizar o orçamento eu lhe envio

16:53

Ontem

Bom dia. OK, muito obrigada.

07:49 ✓✓

Boa tarde, tudo bem ?

16:05

Encaminhada



Orçamento prefeitura marmeleiro.pdf

6 páginas • PDF • 3 MB

Orçamento prefeitura marmeleiro.pdf

16:05

Hoje

Bom dia. Muito obrigada

09:04 ✓✓



Digite uma mensagem



09:04

22/10/2025

## Re: Orçamento - Equipamentos de Proteção Individual - Prefeitura de Marmeleiro



**De** 3D Equipamentos 3D Equipamentos de Segurança <3dequipamentos@gmail.com>

**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 20-10-2025 16:57

Boa tarde,

Agradeço a solicitação, mas não participamos de licitações.

Atenciosamente

Debora

Em seg., 20 de out. de 2025 às 16:33, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

## Re: Orçamento - Equipamentos de Proteção Individual - Prefeitura de Marmeleiro



**De** Contato Peskasport <contato@peskasport.com.br>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-10-2025 17:11

Prezados, boa tarde!

Agradecemos a confiança e interesse em nossos materiais, porém no momento não estamos trabalhando com novas licitações.

Em seg., 20 de out. de 2025 às 16:52, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MARMELEIRO**, população de **16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2025)**  
O último envio de informações desta entidade foi **26/09/2025**, dados estes referentes a **8/2025**

<b>39/2024</b> Nº Licitação	<b>06/09/2024</b> Data da Abertura	<b>R\$151.206,85</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>1355/2024 (26/08/2024)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 19/11/2024

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Compras</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/10/2024, sua última atualização foi dia 29/10/2025, com informações referentes a 9/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> +	27	Unidade	APOIO/DESCANSO PARA OS PÉS: REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTO EPICICLOIDAL OU DE INCLINAÇÃO COM BALANÇO, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, TRATADO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO OU DE INJETADO EM POLIURETANO RÍ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	44,99	27	1.214,73
2	<u>2</u> +	10	Unidade	AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, COM CA VÁLIDO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	8,85	10	88,50
3	<u>3</u> +	24	Unidade	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	33,00	24	792,00
4	<u>4</u> +	15	Unidade	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA REDONDA, COM ABERTURA NAS COSTAS, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA, QUE DEVE SER FIXADA JUNTO A COSTURA LATERAL DE VINIL TRANSPARENTE, TAMANHO A DEFINIR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	44,49	15	667,35
5	<u>5</u> +	60	Unidade	AVENTAL/JALECO DESCARTÁVEL TNT, COM 1,20 DE COMPRIMENTO, CAVA RAGLAN, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, GOLA ALTA, COM ABERTURA NA PARTE DE TRAZ COM FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO (PARA MELHOR AJUSTE NO PESCOÇO), ABERTURA DO CAPOTE ATRÁS COM TIR	0		0,00	60	0,00
6	<u>6</u> +	103	Unidade	BOTINA DE PESO LEVE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, DE CANO CURTO, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA,	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP ⓘ	39,00	103	4.017,00
7	<u>7</u> +	125	Unidade	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO PRETO, SEM CADARÇO, BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO DE EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM NA PARTE FRONTAL E 8 MM NA PARTE TRASEIRA, FORRADA COM TECIDO 100% POLIAMIDA, SOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA ABSO	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP ⓘ	46,00	125	5.750,00
8	<u>8</u> +	62	Unidade	BOTINA NOBUCK PRETA COM BICO PVC CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, RESI	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP ⓘ	60,00	62	3.720,00
9	<u>9</u> +	51	Unidade	CALÇADO DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR AZUL OU AMARELA, COM FORRO INTERNO EM ACABAMENTO MACIO DE POLIÉSTER OU TECIDO DE MALHA, CANO ALTO COM CADARÇO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO MESMO LOCAL. TAMANHO A DEFINIR.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME ⓘ	46,49	51	2.370,99
10	<u>10</u> +	45	Unidade	CALÇADO DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM FORRO INTERNO EM ACABAMENTO MACIO DE POLIÉSTER OU TECIDO DE MALHA, CANO MÉDIO DE NO MÁXIMO 30 CM, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO MESMO MATERIAL, COM CA. TAMANHO A DEFINIR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	35,09	45	1.579,05

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	<a href="#">11</a>	44	Unidade	Calçado tipo Sapato Profissional - UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta a	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	36,47	44	1.604,68
12	<a href="#">12</a>	5	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM COPA, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, TER ALTA RESISTÊNCIA.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	10,39	5	51,95
13	<a href="#">13</a>	31	Unidade	COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO BLUSÃO, COMPOSIÇÃO EM BRIM PESADO (GRAMATURA ENTRE 250 E 260 G/M2), COR: A DEFINIR. GOLA TIPO PADRE, COM 01 BOLSO SUPERIOR E 02 BOLSOS INFERIORES COM PREGAS, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE 5CM, CONFORME NORMA	0		0,00	31	0,00
14	<a href="#">14</a>	41	Unidade	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON E PVC COM COSTURAS REFORÇADAS E SOLDADA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO PARA TOTAL VEDAÇÃO, COM CAPUZ RETRÁTIL COM AJUSTES NAS MANGAS, CINTURA E BARRA DA CALÇA	1	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	200,00	41	8.200,00
15	<a href="#">15</a>	18	Unidade	CONJUNTOS (CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA), TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, EM CORES A DEFINIR, COM FAIXA REFLETIVA DUPLA DE 5 CM DE LARGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER EM MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVO, NA CAMISA E NA CALÇA,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150,18	18	2.703,24
16	<a href="#">16</a>	7	Unidade	COPO DOSADOR DE 1000 ML, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM BICO PROJETADO, GRADUAÇÃO EM 100 ML/CC.	0		0,00	7	0,00
17	<a href="#">17</a>	50	Unidade	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,45	50	1.672,50
18	<a href="#">18</a>	125	Unidade	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 01 PAR, COM CA VÁLIDO.	1	RP COMERCIAL LTDA - EPP	5,95	125	743,75
19	<a href="#">19</a>	235	Unidade	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO NÍTRICO, CONFECCIONADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM LÁTEX NÍTRICO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, DORSO SEM REVESTIMENTOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	4,00	235	940,00
20	<a href="#">20</a>	240	Unidade	LUVA DE SUPER LÁTEX BORRACHA GROSSA, CANO LONGO, PARA LIMPEZA PESADA, REFORÇADA, INTERIOR FORRADA E PALMA ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 0,70 MM. REVESTIMENTO INTERNO CLORINADO, ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO	1	RP COMERCIAL LTDA - EPP	5,99	240	1.437,60
21	<a href="#">21</a>	318	Unidade	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	10,79	318	3.431,22
22	<a href="#">22</a>	12	Unidade	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,23	12	242,76
23	<a href="#">23</a>	61	Unidade	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NOS TAMANHOS P, M E G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,30	61	1.299,30
24	<a href="#">24</a>	31	Unidade	LUVAS DE ANTI-CORTE: FIOS SINTÉTICOS, MODELO DE CINCO DEDOS, PUNHO ELASTIZADO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PUNHO CURTO, TAMANHO P, M E G. COM CA.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	15,90	31	492,90
25	<a href="#">25</a>	106	Unidade	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% EM POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ESTÁTICO, APRESENTAR ZÍPER FRONTAL. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,79	106	1.037,74
26	<a href="#">26</a>	5	Unidade	MÁSCARA COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA. COM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA DEVE POSSUIR UM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NAS LATERAIS DO CORPO	1	RP COMERCIAL LTDA - EPP	474,92	5	2.374,60
27	<a href="#">27</a>	56	Unidade	MASCARA DESCARTÁVEL, RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS E NEVOAS, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, EM TNT, CA VÁLIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,00	56	1.624,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
28	<a href="#">28</a>	52	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA QUE FILTRAM A RADIAÇÃO UVA E UVB, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	2,27	52	118,04
29	<a href="#">29</a>	23	Unidade	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	2,28	23	52,44
30	<a href="#">30</a>	102	Unidade	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO 24DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, UNIDAS POR HASTE FLEXÍVEL EM FORMATO "U", REGULÁVEL, NA COR PRETA, CONCHAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS	1	RP COMERCIAL LTDA - EPP	39,99	102	4.078,98
31	<a href="#">31</a>	20	Unidade	PROTETOR FACIAL EM MALHA DE AÇO 8" X 12", FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310MM DE LARGURA E 195MM DE ALTURA, SENDO QUE A MALHA É FIXADA A COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA. SUPORTE TIPO CARNEIRO COM	1	RP COMERCIAL LTDA - EPP	31,99	20	639,80
32	<a href="#">32</a>	768	Unidade	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,49	768	14.968,32
33	<a href="#">33</a>	30	Unidade	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, r	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	59,85	30	1.795,50
34	<a href="#">34</a>	828	Unidade	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologica	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	13,33	828	11.037,24
35	<a href="#">35</a>	8	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, INFRAVERMELHO, A PROVA DE ÁGUA. MEDE EM APENAS 1 SEGUNDO, TEMPERATURA DO CORPO, LÍQUIDOS E OBJETOS. VISOR ILUMINADO, ALERTA SONORO.	0		0,00	8	0,00
36	<a href="#">36</a>	54	Unidade	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), SANFONADA COM ELÁSTICO, PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PANIFICADORAS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, REFEITÓRIOS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,79	54	366,66
37	<a href="#">37</a>	34	Unidade	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,00	34	510,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE IGUATU**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IGUATU, população de 2.162 habitantes MARTINHO LUCAS DE GODOY (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/09/2025, dados estes referentes a 8/2025

<b>42/2025</b> Nº Licitação	<b>12/09/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$263.981,44</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>310/2025 (28/08/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 30/09/2025

Objeto

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S.

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Compras</b>
Natureza da Licitação	<b>Credenciamento</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/09/2025, sua última atualização foi dia 28/10/2025, com informações referentes a 9/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	Abafadores 15 dB Protetor auditivo em formato concha, haste retrátil e Abafadores 15 dB Protetor auditivo em formato concha, haste retrátil em aço inox, almofadada, regulável	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	19,46	10	194,60
2	1	25	Unidade	Abafadores 15 dB Protetor auditivo em formato concha e Abafadores 15 dB Protetor auditivo em formato concha, haste retrátil em aço inox, almofadada, regulável.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,39	25	434,75
3	1	150	Unidade	Avental de proteção para roçador Avental Bidim reforçado com forro preto, com cinto ajustável de fácil colocação, medindo 1,20 mx70m. CA-21208.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	20,38	150	3.057,00
4	1	250	Unidade	Touca Arabe c/ Aba em Brim. CA- 44963	1	DAYO INDUSTRIA & COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	8,50	250	2.125,00
5	1	20	Unidade	Botas: PVC preta e amarela - Com forro. Numeração variadas. CA-43107	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	50,30	20	1.006,00
6	1	30	Unidade	Botinas de borracha BOTINA FLEX bico PP numeração variadas CA-36982	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	44,42	30	1.332,60
7	1	600	Unidade	Botinas de Couro Botina em couro, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurado pelo sistema strobel.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,44	600	22.464,00
8	1	80	Unidade	Capas de chuva Capa de chuva em pvc forrado, com capuz.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,09	80	1.287,20
9	1	30	Unidade	Cinto para Roçadeira, Cinto Costal de sustentação para roçadeira	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	47,50	30	1.425,00
10	1	30	Unidade	Creme protetor para as mãos Creme de proteção para a pele que forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,07	30	242,10
11	1	30	Unidade	Capacete de segurança Desenhado para proteger a cabeça contra impacto de objetos em queda livre. Design inteligente que permite ancoragem de diversos sistemas de proteção ao casco (auditiva, facial e solda) (CAPACETE, SUSPENSÃO SINTÉTICA COM PINUS, J	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	15,00	30	450,00
12	1	80	Unidade	Colete Refletivo jaqueta confeccionado em poliéster e com fechamento lateral por velcro - cor: LARANJADA OU VERDE - tamanho: xg - aplicação: sinalização e segurança	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	14,27	80	1.141,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	1	40	Unidade	Filtro/cartucho para respirador semifacial Filtro combinado 3M, modelo 60926 ou equivalente técnico Características: Filtro/cartuchos compatível com respirador semifacial 3M. Modelo: 60926. Indicado para Multigases + P3: Vapores Orgânicos, Cloro, Ác	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	96,50	40	3.860,00
14	1	30	Unidade	Jaleco para mecânico em brim, manga curta, com costura dupla em todo f Jaleco para mecânico em brim, manga curta, com costura dupla em todo fechamento e fechamento com botões.	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	78,50	30	2.355,00
15	1	30	Unidade	Kit roçador Com Suporte para protetor facial com suspensão catraca. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques e Tela de Proteção Facial.	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	97,98	30	2.939,40
16	1	10	Unidade	Lanterna de LED 3W Tática e Recarregável possui 99.000 mil lumens. E, mais, foco regulável, com 3 níveis de intensidade (fraco, forte e sinalizador strobo). Pilhas recarregáveis, fonte de energia e o carregador veicular.	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	72,85	10	728,50
17	1	15	Unidade	Lentes para máscara de solda, incolor e fume	0		0,00	15	0,00
18	1	10	Unidade	Luva para manuseio de alimentos LUVA LATEX DESC. CX 20UN G MAXIBLACK C.A-20975 -	1	EXPRESSO PAPEL LTDA - ME	30,61	10	306,10
19	1	50	Unidade	Luva de raspa Luva de raspa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,39	50	669,50
20	1	50	Unidade	Luva vaqueta LUVA VAQUETA EBENEZER T09 CA-49622	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	10,54	50	527,00
21	1	200	Unidade	Luvras de borracha LUVA LONGATEX (RANHURADA) G CA-9567	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,99	200	1.398,00
22	1	600	Unidade	Luvras de polietileno de alta densidade confeccionada em fios de polietileno de alta densidade. Tato e resistência contra corte em trabalhos com manuseio de peças, chapas e lâminas cortantes.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,00	600	7.200,00
23	1	200	Unidade	Luvras de látex ranhurada Cano longo, interior liso com palma e dedos antiderrapante.	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	5,99	200	1.198,00
24	1	300	Unidade	Luvras de poliamida revestida em PVC nitrílico ou látex e dorso ventila Luvras de poliamida revestida em PVC nitrílico ou látex e dorso ventilado.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,28	300	1.284,00
25	1	50	Unidade	Luvras de Procedimento LUVA LATEX NI. DESC. CX 100UN M SENSISOFT CA-46249	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,50	50	1.025,00
26	1	50	Unidade	Luvras nitrílicas LUVA NITRASOLV C/F G CA-25313	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,03	50	351,50
27	1	2500	Unidade	Luvras para coleta de lixo, Luva de segurança confeccionada em tecido Luvas para coleta de lixo, Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha nitrílica granulada na palma e dedos modelo clute, punho em m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,28	2500	10.700,00
28	1	100	Unidade	Máscara cirúrgica MASCARA DESCARTAVEL C/50 TRIPLA C/CLIP ANVISA 80491190001	1	EXPRESSO PAPEL LTDA - ME	9,68	100	968,00
29	1	30	Unidade	RESPIRADOR SEMI FACIAL P/ 2 FILTROS CA-39427/39429/34776	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	35,00	30	1.050,00
30	1	10	Unidade	MASCARA DE SOLDA AUT. 800 STRONGWELDER CA-41572	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	104,63	10	1.046,30
31	1	10	Unidade	MASCARA DE SOLDA C/ CATRACA VISOR ARTIC. CA-36014	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	33,99	10	339,90
32	1	50	Unidade	Máscara Respiratória PFF1 com válvula Respirador purificador de ar Máscara Respiratória PFF1 com válvula Respirador purificador de ar	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,99	50	99,50
33	1	50	Unidade	Máscara Respiratória PFF2 com válvula Respirador purificador de ar Máscara Respiratória PFF2 com válvula Respirador purificador de ar	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	2,13	50	106,50
34	1	100	Unidade	Óculos de proteção OCULOS FENIX FUME CA-9722	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,79	100	279,00
35	1	100	Unidade	Óculos de proteção transparente Óculos de proteção transparente	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,79	100	279,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
36	1	80	Unidade	Óculos de sobrepor OCULOS NETUNO INCOLOR CA-16462 (SOBREPOR)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,45	80	356,00
37	1	50	Unidade	Óculos de sobrepor transparente OCULOS NETUNO FUME CA-16462 (SOBREPOR)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,45	50	222,50
38	1	100	Unidade	Perneira de segurança PERNEIRA 3 TALAS COM VELCRO MONDIAL CA-44.964	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,14	100	2.014,00
39	1	150	Unidade	Protetor auricular PROTETOR AUD DE SILICONE LIBUS CAIXA 17DB CA-35981	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,78	150	267,00
40	1	150	Unidade	Protetor facial PROTETOR FACIAL INCOLOR MAX CA-15019	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	18,63	150	2.794,50
41	1	300	Unidade	Protetor Solar com repelente fator 30 PROTETOR SOLAR FPS 30 C/ REPELENTE 120G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,35	300	4.605,00
42	1	300	Unidade	Protetor solar. Protetor solar. Protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60, produto livre de óleo (oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto em sua utilização, hipoalergênico, testado dermatológico e resistente a água. D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,98	300	5.394,00
43	1	300	Unidade	Repelente De Insetos Com Icaridina Repelente De Insetos Com Icaridina, proteção contra as picadas dos mosquitos aedes aegypti, anopheles e culex, tempo de ação mínima de 5h a 12h, dependendo da temperatura e sudorese, embalagem com 100ml a 200	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	19,00	300	5.700,00
44	1	12	Outras Unidades e Medidas	Roupa de motoqueiro CONJUNTO MOTOQUEIRO C/ CAPUZ MAICOL GG CA-37473	1	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS - ME	89,00	12	1.068,00
45	1	300	Unidade	Sapato ocupacional SAPATO EVA PRETO Nº 40 SOFT WORK CA-31898	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	52,04	300	15.612,00
46	1	250	Unidade	Sapatos pretos, Sapato de segurança com elástico coberto Sapatos pretos, Sapato de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,77	250	10.692,50
47	1	30	Unidade	Sombrinha com blackout	999999	JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	51,63	30	1.548,90
48	1	40	Unidade	Talabarte de segurança TALABARTE Y TUBULAR COM ABSORVIDOR CLASSE A MULT 1892	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	158,72	40	6.348,80
49	1	50	Unidade	Toucas TNT branca	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	8,13	50	406,50
50	1	250	Unidade	Tênis Eva branco e preto TENIS EVA PRETO SOFT WORK CA-37212 TAMANHOS A DEFINIR	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	73,75	250	18.437,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORNÉLIO PROCÓPIO, população de 45.830 habitantes RAPHAEL DIAS SAMPAIO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 05/11/2025, dados estes referentes a 9/2025

<b>66/2025</b> Nº Licitação	<b>19/09/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$494.904,90</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>182/2025 (09/09/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 30/09/2025

Objeto

**Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI**

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Lote</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Compras</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/10/2025, sua última atualização foi dia 03/11/2025, com informações referentes a 9/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> +	120	Unidade	Avental de frente em brim branca com amarração na cintura. Tamanho único.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	23,00	120	2.760,00
1	<u>2</u> +	200	Unidade	AVENTAL DE PVC BRANCO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	13,63	200	2.726,00
1	<u>3</u> +	20	Unidade	AVENTAL DE RASPA DE COURO, TAMANHO 1,20 X 0,60CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	37,50	20	750,00
1	<u>4</u> +	200	Unidade	AVENTAL DE RASPAS DE SEGURANÇA, confeccionado em raspa, fechamento e ajustes com tiras em raspa. Tamanho único com proteção com circunferência peitoral entre 0,92 e 0,96 cm.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	31,00	200	6.200,00
1	<u>5</u> +	5	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em tecido sintético revestido de PVC em uma das faces, tiras para ajustes.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	18,00	5	90,00
1	<u>6</u> +	5	Unidade	Avental de Segurança Químico Verde Bandeira Vértice Nylon Emborrachado 100 Impermeável 1,20 X 0,70 CA 46468	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	50,00	5	250,00
2	<u>7</u> +	10	Unidade	BOLSA PARA ELETRICISTA PORTA FERRAMENTA 22 POL. CAPACIDADE APROXIMADO DE 45 LITROS PRODUZIDA EM NYLON, ELA POSSUI ALÇA DE OMBRO COM ENGATES METÁLICOS. ALÇA REFORÇADA ATÉ 50KG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	126,48	10	1.264,80
2	<u>88</u> +	105	Unidade	Sapato Social Antiderrapante e Impermeável Branco CA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	62,23	105	6.534,15
3	<u>8</u> +	26	Outras Unidades e Medidas	Bota de Couro Bico PVC Segurança EPI com CA Botina Masculina Trabalho.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	26	1.040,00
3	<u>18</u> +	10	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 36 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	10	400,00
3	<u>19</u> +	30	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 37 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	30	1.200,00
3	<u>20</u> +	32	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 38 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	32	1.280,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	<a href="#">21</a>	56	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 39 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	56	2.240,00
3	<a href="#">22</a>	52	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 40 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	52	2.080,00
3	<a href="#">23</a>	62	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 41 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	62	2.480,00
3	<a href="#">24</a>	70	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 42 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	70	2.800,00
3	<a href="#">25</a>	64	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 43 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	64	2.560,00
3	<a href="#">26</a>	40	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 44 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, ANATÔMICA, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS, SOLADO RESISTENTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	40	1.600,00
3	<a href="#">27</a>	20	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N 45 COM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, ANATÔMICA, COSTURAS REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS, SOLADO RESISTENTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	20	800,00
3	<a href="#">28</a>	22	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N46, SEM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURA REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTENCIA, SOLADO POLIURETANO IN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	22	880,00
3	<a href="#">29</a>	10	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO RESISTENTE C/ ELÁSTICO N47, SEM BIQUEIRA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONFORMADA ANATOMICAMENTE, COSTURA REFORÇADAS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE ALTA RESISTENCIA, SOLADO POLIURETANO IN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,96	10	349,60
4	<a href="#">9</a>	30	Unidade	BOTA DE PVC, CANO LONGO NA COR PRETA N 36 - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTIVEL, DESENHO TRATORADO, RANHURAS DO SOLADO E APOIO P/ DESCALCE	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	30	1.197,00
4	<a href="#">10</a>	50	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO NA COR PRETA N 38 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	50	1.995,00
4	<a href="#">11</a>	50	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO NA COR PRETA N 39 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	50	1.995,00
4	<a href="#">12</a>	50	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA N 40 DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	50	1.995,00
4	<a href="#">13</a>	51	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA N 41 DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	51	2.034,90
4	<a href="#">14</a>	50	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA N 42 DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	50	1.995,00
4	<a href="#">15</a>	50	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA N 43 DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	50	1.995,00
4	<a href="#">16</a>	20	Outras Unidades e Medidas	BOTA DE PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA N 44 DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, SEM BIQUEIRA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	20	798,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	<a href="#">17</a>	105	Outras Unidades e Medidas	Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila PVC, com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Es	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	39,90	105	4.189,50
4	<a href="#">82</a>	200	Outras Unidades e Medidas	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, com cinco laminas de polipropileno afixadas através de costura eletrônica, modelo alta.	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	19,02	200	3.804,00
5	<a href="#">30</a>	80	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO EXG 52/56	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	65,00	80	5.200,00
5	<a href="#">31</a>	214	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO G 44/46	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	63,90	214	13.674,60
5	<a href="#">32</a>	204	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO GG 48/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	63,90	204	13.035,60
5	<a href="#">33</a>	118	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO M 40/42	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	63,00	118	7.434,00
5	<a href="#">34</a>	56	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO P 36/38	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	59,00	56	3.304,00
5	<a href="#">35</a>	40	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM 100 ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO, COM 4 BOLSOS, COM COSTURA PRESPONTADA COM LINHA REFORÇADA, COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO XGG 58/64	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	67,00	40	2.680,00
5	<a href="#">36</a>	150	Unidade	Calça feminina	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,00	150	7.200,00
5	<a href="#">37</a>	20	Unidade	Calça masculina	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	73,59	20	1.471,80
6	<a href="#">38</a>	150	Unidade	Camiseta feminina	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,35	150	5.152,50
6	<a href="#">39</a>	150	Unidade	Camiseta feminina	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,35	150	5.152,50
6	<a href="#">40</a>	224	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	224	9.184,00
6	<a href="#">41</a>	100	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO G1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	100	4.100,00
6	<a href="#">42</a>	64	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO G2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	64	2.624,00
6	<a href="#">43</a>	40	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO G3	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	40	1.640,00
6	<a href="#">44</a>	10	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO G5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	10	410,00
6	<a href="#">45</a>	208	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO GG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,00	208	7.904,00
6	<a href="#">46</a>	102	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	102	4.182,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	<a href="#">47</a>	60	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA PV OU UV, GOLA REDONDA, TECIDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO SOLAR, NA COR CINZA CHUMBO, COM ESTAMPA FRONTAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,00	60	2.460,00
6	<a href="#">48</a>	20	Unidade	Camiseta masculina	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	58,00	20	1.160,00
6	<a href="#">56</a>	60	Unidade	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, confeccionado na cor verde, em tecido fluorescente 100 p	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,50	60	1.830,00
6	<a href="#">61</a>	150	Unidade	Jaleco Feminino branco, com manga curta. Com botões na frente. Sem bolso. Tecido 67 poliéster e 33 algodão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,00	150	6.300,00
6	<a href="#">62</a>	150	Unidade	Jaleco Feminino Branco sem manga	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,00	150	6.300,00
6	<a href="#">63</a>	20	Unidade	Jaleco Masculino branco, com manga curta. Com botões na frente. Sem bolso. Tecido 67 poliéster e 33 algodão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,00	20	1.200,00
7	<a href="#">50</a>	205	Unidade	CAPA DE CHUVA GROSSA , COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, NA COR AMARELA, EM PVC FORRADA, RESISTENTE, TAMANHO EXG.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,00	205	3.690,00
7	<a href="#">51</a>	210	Unidade	CAPA DE CHUVA GROSSA , COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, NA COR AMARELA, EM PVC FORRADA, RESISTENTE, TAMANHO GG.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,55	210	4.105,50
7	<a href="#">52</a>	30	Unidade	Capa de Chuva Preta de PVC Com Forro Longa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	30	0,00
8	<a href="#">49</a>	50	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR CINZA, para uso em obras, classe B, tipo II com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomen	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,10	50	1.055,00
8	<a href="#">53</a>	250	Unidade	CHAPÉU AUSTRALIANO C/ PROTETOR DE NUCA, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES AZUL MARINHO, CINZA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,00	250	6.000,00
9	<a href="#">54</a>	50	Unidade	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE,	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	318,25	50	15.912,50
9	<a href="#">55</a>	50	Unidade	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL POSSUI DOIS PONTOS DE ANCORAGEM EM ANÉIS METÁLICOS, SENDO UM NA REGIÃO VENTRAL PARA RESTRIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO E DOIS ANÉIS CURVOS LATERAIS UTILIZADOS PARA POSICIONAMENTO SENDO UM EM CADA LADO DA CINTURA DEVENDO SE	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	99,58	50	4.979,00
9	<a href="#">59</a>	500	Outras Unidades e Medidas	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10mm X 50mts fabricado em polipropileno PP, possui boa resistência à abrasão e tração. material 100 virgem tipo de filamento da corda multifilamento tipo de encordamento trançado.	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	115,99	500	57.995,00
10	<a href="#">57</a>	50	Unidade	CONE EMBORRACHADO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 75CM,	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	61,99	50	3.099,50
10	<a href="#">58</a>	100	Unidade	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 50CM, LARANJA E BRANCO	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	20,00	100	2.000,00
10	<a href="#">60</a>	20	Outras Unidades e Medidas	FITA ZEBRADA - 200M	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	17,00	20	340,00
10	<a href="#">89</a>	10	Outras Unidades e Medidas	TELA TAPUME 1,20x50m. Tela para segurança, na cor verde, sinalização e proteção de áreas. Em polietileno de alta resistência e com proteção UV. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	85,10	10	851,00
11	<a href="#">64</a>	300	Outras Unidades e Medidas	Luva de látex amarela p/ limpeza multiuso tamanho G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,30	300	690,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	<a href="#">65</a>	400	Outras Unidades e Medidas	Luva de látex amarela p/ limpeza multiuso tamanho M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,30	400	920,00
11	<a href="#">66</a>	300	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE MALHA TRICOTADA E PIGMENTADA NA PALMA, TAMANHO G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	300	750,00
11	<a href="#">67</a>	300	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE MALHA TRICOTADA E PIGMENTADA NA PALMA, TAMANHO M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	300	750,00
11	<a href="#">68</a>	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE RASPA CURTA NATURAL CONFECCIONADA EM COURO RASPA, SELECIONADO DE ALTA QUALIDADE, REFORÇO INTERNO, COR NATURAL, TAMANHO G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	100	1.100,00
11	<a href="#">69</a>	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE RASPA CURTA NATURAL , CONFECCIONADA EM COURO RASPA SELECIONADO DE ALTA QUALIDADE, REFORÇO INTERNO, TAMANHO GG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	100	1.100,00
11	<a href="#">70</a>	500	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA COM ELÁSTICO, REFORÇADO, TAMANHO G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,93	500	5.465,00
11	<a href="#">71</a>	340	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA COM ELÁSTICO, REFORÇADO, TAMANHO GG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,50	340	3.910,00
11	<a href="#">72</a>	6	Unidade	Luva em Malha de Aço Leal CA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	350,33	6	2.101,98
11	<a href="#">73</a>	50	Outras Unidades e Medidas	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 00 MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 500v, TENSÃO DE ENSAIO 2.5. kv AS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA NATURAL SÃO DESTINADAS A PROTEGER A MAO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELETRICOS PERMITINDO O MOVIMEN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	180,00	50	9.000,00
11	<a href="#">74</a>	500	Outras Unidades e Medidas	LUVA TRICOTADA NITRILON REVESTIDA - TAMANHO G - COR VERDE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,00	500	4.000,00
11	<a href="#">75</a>	536	Outras Unidades e Medidas	LUVA TRICOTADA NITRILON REVESTIDA- TAMANHO GG - NA COR VERDE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,00	536	4.288,00
12	<a href="#">76</a>	62	Unidade	MÁSCARA COM REFIL CONTRA GASES, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO CARVÃO ATIVADO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO COM FILTRO PFF2.	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	62	0,00
12	<a href="#">77</a>	400	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM VÁLVULA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	400	0,00
12	<a href="#">78</a>	2	Unidade	MÁSCARA DE SOLDA ELETRONICA, DIMENSÕES DO FILTRO CxAXE 110mm X 90mm X 8mm, ÁREA DE VISÃO CxA 96mm X 42mm	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	2	0,00
12	<a href="#">79</a>	100	Unidade	MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO COM FILTRO 01 UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E 01 UMA DE INALAÇÃO.	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	100	0,00
12	<a href="#">90</a>	280	Unidade	Touca De Cozinha em Oxford	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	280	0,00
13	<a href="#">80</a>	200	Unidade	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato FUMÊ com meia borda superior, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	13,44	200	2.688,00
13	<a href="#">81</a>	300	Unidade	Óculos de segurança, incolor, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação dotadas de proteção lateral com seis fen	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	7,27	300	2.181,00
14	<a href="#">83</a>	50	Unidade	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA ABAFADOR, C/HASTE RESISTENTE	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	26,48	50	1.324,00
14	<a href="#">84</a>	100	Unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO DE SILICONE COM CORDÃO EM ALGODÃO, PLÁSTICO OU SILICONE, ATENUAÇÃO 17DB.	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	8,30	100	830,00
15	<a href="#">85</a>	400	Unidade	PROTETOR SOLAR COM AÇÃO REPELENTE, FPS 60 , FRASCO C/ 120ML	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,01	400	8.004,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
15	<a href="#">86</a>	320	Unidade	Protetor Solar FPS 70 - 200ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,05	320	5.776,00
15	<a href="#">87</a>	350	Outras Unidades e Medidas	REPELENTE NA APRESENTAÇÃO DE LOÇÃO, PARA REPELIR MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, CONTENDO PRINCIPIO ATIVO DEET, 120ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,91	350	7.318,50
16	<a href="#">91</a>	3	Unidade	VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA UTILIZAR NA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS E AGROTÓXICOS	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	124,88	3	374,64
16	<a href="#">92</a>	3	Unidade	VESTIMENTA TIPO MACACÃO PARA UTILIZAR RETIRADA DE ABELHAS NAS ESCOLAS , CEMEIS E UBS	1	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI - ME	177,98	3	533,94

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE SULINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SULINA, população de 3.495 habitantes GILBERTO JOAO ROSSI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 14/10/2025, dados estes referentes a 9/2025

45/2025 Nº Licitação	30/09/2025 Data da Abertura	R\$369.968,70 Valor
Pregão Modalidade	4317/2025 (15/09/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/10/2025

Objeto  
\*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Compras  
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação  
De acordo com a Lei 14.133/21

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/09/2025, sua última atualização foi dia 11/11/2025, com informações referentes a 10/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Unidade	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS • MATERIAL EM MADEIRA ESCURA; • DIMENSÕES 27 X 11.5 X 40 CM; • EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NR17; • 01 ANO DE GARANTIA.	1	ADRIANA DA SILVA 07290036980	59,50	36	2.142,00
1	2	80	Unidade	ALFINETE DE COSTURA, CABEÇA LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO LATÃO NIQUELADO, TAMANHO Nº 29. CAIXA COM 500 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	7,40	80	592,00
1	3	80	Unidade	ALFINETE PARA MAPAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO LATÃO NIQUELADO, TAMANHO Nº 5. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME ⓘ	3,90	80	312,00
1	4	20	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	4,89	20	97,80
1	5	25	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2,89	25	72,25
1	6	16	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3,87	16	61,92
1	7	51	Unidade	APONTADOR DE PLÁSTICO SEM RESERVATÓRIO, TIPO ESCOLAR DE CORES SORTIDAS. - TAMANHO PEQUENO. - LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	9,50	51	484,50
1	8	120	Outras Unidades e Medidas	BALÃO COLORIDO Nº 09, BOA QUALIDADE, NAS CORES, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, PRETO, LILÁS, ROSA. - PACOTE COM 50 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME ⓘ	12,00	120	1.440,00
1	9	120	Outras Unidades e Medidas	BALÃO COLORIDO Nº 06, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, PRETO, LILÁS, ROSA. - PACOTE COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	9,89	120	1.186,80
1	10	120	Outras Unidades e Medidas	BALÃO COLORIDO Nº 7,5, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, PRETO, LILÁS, ROSA. - PACOTE COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	9,59	120	1.150,80
1	11	53	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COLORIDO, GROSSO. - ROLO COM 300M	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME ⓘ	16,79	53	889,87
1	12	53	Unidade	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COLORID. - ROLO COM 457M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	22,99	53	1.218,47

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">13</a>	262	Outras Unidades e Medidas	BASTÃO COLA QUENTE FINA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,90	262	10.715,80
1	<a href="#">14</a>	262	Outras Unidades e Medidas	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	93,74	262	24.559,88
1	<a href="#">15</a>	223	Outras Unidades e Medidas	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 100 FOLHAS, TAMANHO 51X 38 MM, OBRIGATORIAMENTE NAS CORES: AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA. - PACOTE COM 04 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,35	223	747,05
1	<a href="#">16</a>	75	Outras Unidades e Medidas	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO 100 FOLHAS, TAMANHO 75X 110 MM. - PACOTE COM 02 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5,00	75	375,00
1	<a href="#">17</a>	50	Unidade	BOLA DENTE DE LEITE, MÍN. 20 CM	0		0,00	50	0,00
1	<a href="#">18</a>	27	Unidade	BORRACHA BRANCA 45MMX23MMX2MM CAIXA COM 40 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,40	27	307,80
1	<a href="#">19</a>	50	Unidade	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPUMA INJETADA 50 MM; - REVESTIDA EM COURÍSSIMO PRETO; - DETALHES EM COSTURA HORIZONTAIS; - APOIO EMBORRACHADO; - SISTEMA DE RELAXAMENTO RELAX; - ASSENTO ENCOSTO INTERLIGADO COM LÂMINA INT	0		0,00	50	0,00
1	<a href="#">20</a>	120	Unidade	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - EMPILHÁVEL; - COR PRETA; - ERGONÔMICA; - ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; - ASSENTO RETO COM ESTRUTURA REFORÇADA EVITANDO RECHADURAS; - SUPORTES E PÉS EM	1	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	94,00	120	11.280,00
1	<a href="#">21</a>	50	Unidade	CADEIRA FIXA DE SECRETARIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - COR PRETA; - ALTURA DE 85 CM; - COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL; - ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE; - ENCOSTO ANATÔMICO ERGONÔMICO REVESTIDO EM JSERRANO DE ALTA Q	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	130,00	50	6.500,00
1	<a href="#">22</a>	210	Unidade	CADERNO BROCHURA (ARITMÉTICA), CAPA DURA - 40 FOLHAS - 140 X 202 MM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7,00	210	1.470,00
1	<a href="#">23</a>	220	Unidade	CADERNO BROCHURA (LINHA), CAPA DURA - 48 FOLHAS - 140X202MM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,53	220	776,60
1	<a href="#">24</a>	220	Unidade	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA - CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 G/M² - PAPEL MAIS RESISTENTE. - DIMENSÕES: 190X248 MM.	1	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	6,20	220	1.364,00
1	<a href="#">25</a>	230	Unidade	CADERNO GRANDE 10X1 MATÉRIAS, CAPA DURA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,98	230	2.985,40
1	<a href="#">26</a>	200	Unidade	CADERNO PEDAGÓGICO DE DESENHO, CAPA DURA - 40 FOLHAS, TAMANHO 202 X 148 MM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,00	200	1.600,00
1	<a href="#">27</a>	520	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL DE PAPELÃO KRAFT, TIPO MARMORIZADA, SUPER RESISTENTE. - FORMATO 340X133X240 MM. - GRAMATURA 428. - TAMANHO: OFÍCIO.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	520	1.549,60
1	<a href="#">28</a>	27	Unidade	CAIXA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES: 266 X 366 X 215.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	36,39	27	982,53
1	<a href="#">29</a>	22	Unidade	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DÍGITOS, NA COR PRETA. DIMENSÕES: 175,5x129x33,2MM (LXPXA).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,90	22	283,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">30</a>	54	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL SEXTAVADA - COM SUSPIRO CENTRAL NA PARTE INTERMEDIÁRIA - BICO DE METAL EM TUNGSTÊNIO COM APROVAÇÃO NO INMETRO. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	23,99	54	1.295,46
1	<a href="#">31</a>	52	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PRETA SEXTAVADA - COM SUSPIRO CENTRAL NA PARTE INTERMEDIÁRIA - BICO DE METAL EM TUNGSTÊNIO COM APROVAÇÃO NO INMETRO. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	23,39	52	1.216,28
1	<a href="#">32</a>	40	Unidade	CANETA MARCA TEXTO DE CORES VARIADAS E SORTIDAS. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	8,60	40	344,00
1	<a href="#">33</a>	15	Unidade	CANETA PARA CD E DVD, NA COR PRETA OU AZUL. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	18,00	15	270,00
1	<a href="#">34</a>	35	Unidade	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	18,99	35	664,65
1	<a href="#">35</a>	50	Unidade	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	2,89	50	144,50
1	<a href="#">36</a>	30	Unidade	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	7,00	30	210,00
1	<a href="#">37</a>	1100	Unidade	CARTOLINA 50X60CM NAS CORES AMARELO, BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME 🚫	0,74	1100	814,00
1	<a href="#">38</a>	20	Unidade	CD-R, VIRGEM GRAVA MUSICAS E VÍDEOS.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME 🚫	1,20	20	24,00
1	<a href="#">39</a>	12	Unidade	CELULAR DESBLOQUEADO, COM TECNOLOGIA 4G, TIPO SMARTPHONE, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); - DUAL-SIM; - MEMÓRIA INTERNA DE 32GB; - 2GB DE MEMÓRIA RAM; - PROCESSADOR OCTA-CORE; - BATERIA D	1	COMPUTTECH INFORMATICA LTDA - ME 🚫	682,01	12	8.184,12
1	<a href="#">40</a>	80	Unidade	CLIPES Nº 3/0 1ª QUALIDADE. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	1,64	80	131,20
1	<a href="#">41</a>	90	Unidade	CLIPES Nº 4/0 1ª QUALIDADE. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	1,80	90	162,00
1	<a href="#">42</a>	70	Unidade	CLIPES Nº 6/0 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	1,83	70	128,10
1	<a href="#">43</a>	70	Unidade	CLIPES Nº 8/0 1ª QUALIDADE. - CAIXA COM 25 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	1,64	70	114,80
1	<a href="#">44</a>	61	Unidade	COLA BASTÃO 40 G. - CAIXA COM 5 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	8,74	61	533,14
1	<a href="#">45</a>	45	Unidade	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 35 G. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME 🚫	43,00	45	1.935,00
1	<a href="#">46</a>	61	Unidade	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, DE USO ESCOLAR, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA. - FRASCO DE 1000G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	8,39	61	511,79
1	<a href="#">47</a>	112	Unidade	COLA COM GLITTER DIVERSAS CORES, 35 G. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 🚫	45,00	112	5.040,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">48</a>	202	Unidade	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, USO ESCOLAR, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA. - FRASCO DE 90 G. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,39	202	4.118,78
1	<a href="#">49</a>	50	Unidade	COLA SILICONE (REFIL), COMPOSIÇÃO SILICONE, INCOLOR, TIPO BASTÃO, DIÂMETRO (FINO). - EMBALAGEM DE 1 KG.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,28	50	1.664,00
1	<a href="#">50</a>	29	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML. - CAIXA COM 6 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,97	29	289,13
1	<a href="#">51</a>	1150	Unidade	E.V.A FOLHAS DE BORRACHA (AZUL CLARO/ESCURO, BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO CLARO/ESCURO, AMARELO, LARANJA, SALMÃO, LILÁS, VERDE CLARO/ESCURO, PINK). DIMENSÕES: 60X40CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,46	1150	1.679,00
1	<a href="#">52</a>	650	Unidade	E.V.A FOLHAS COM GLITER COLORIDA. DIMENSÕES: 60X40 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,50	650	2.275,00
1	<a href="#">53</a>	13	Unidade	ELÁSTICO LÁTEX BORRACHA PARA DINHEIRO. - CAIXA COM 1200 UN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,99	13	285,87
1	<a href="#">54</a>	12	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,99	12	167,88
1	<a href="#">55</a>	75	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE. - TAMANHO: 18X30MM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,48	75	411,00
1	<a href="#">56</a>	200	Unidade	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO. TAMANHO: 48MM X 50M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,79	200	558,00
1	<a href="#">57</a>	250	Unidade	FITA DUREX 12MMX40M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,94	250	235,00
1	<a href="#">58</a>	60	Metros Lineares	FELTRO - CORES VARIADAS	1	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	19,99	60	1.199,40
1	<a href="#">59</a>	150	Unidade	Folha A4 adesiva.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,42	150	213,00
1	<a href="#">60</a>	80	Unidade	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9,99	80	799,20
1	<a href="#">61</a>	80	Unidade	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 1CM	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8,00	80	640,00
1	<a href="#">62</a>	135	Outras Unidades e Medidas	FOLHA DE PAPEL FOTOGRÁFICO PAPER GLOSSY. - PACOTE COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,89	135	1.875,15
1	<a href="#">63</a>	100	Unidade	GIZ BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,00	100	400,00
1	<a href="#">64</a>	200	Unidade	GIZ COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,90	200	980,00
1	<a href="#">65</a>	110	Unidade	GIZ DE CERA - LAPIZÃO DE CERA. - PESO ENTRE 90G E 100G. - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,79	110	416,90
1	<a href="#">66</a>	50	Unidade	GLITER PVC, NAS CORES VERMELHO, PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE. - POTE COM 200 G.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6,00	50	300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">67</a>	15	Unidade	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM EM CAIXA COM 12 ESTOJOS COM 12 UNIDADES DE GRAFITE EM CADA ESTOJO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,39	15	80,85
1	<a href="#">68</a>	24	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/24 PARA 240 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	98,00	24	2.352,00
1	<a href="#">69</a>	104	Unidade	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 25 FOLHAS. - TAMANHO: 16CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,06	104	1.774,24
1	<a href="#">70</a>	19	Unidade	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO CAPACIDADE 50 FOLHAS. - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,99	19	531,81
1	<a href="#">71</a>	34	Unidade	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAPACIDADE 50 FOLHAS. - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,55	34	120,70
1	<a href="#">72</a>	11	Unidade	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13. - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	19,14	11	210,54
1	<a href="#">73</a>	82	Unidade	GRAMPOS TRILHO, METÁLICO, 80MM, PARA PASTAS, CAIXAS ETC. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,93	82	650,26
1	<a href="#">74</a>	110	Unidade	LÁPIS DE CERA TIPO FINO. - PESO ENTRE 45G E 50 G. - CAIXA COM 12 CORES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2,98	110	327,80
1	<a href="#">75</a>	100	Unidade	LÁPIS DE COR (ECOLÁPIS). - KIT COM 16 UNIDADES: * 12 LÁPIS DE COR; * 02 LÁPIS DE GRAFITE; * 01 BORRACHA; * 01 APONTADOR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,00	100	1.000,00
1	<a href="#">76</a>	51	Unidade	LÁPIS PRETO EM MADEIRA, GRAFITE Nº 2. - CAIXA COM 144 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,00	51	1.428,00
1	<a href="#">77</a>	10	Unidade	LAPISEIRA TÉCNICA, PRETA 0,7MM, GRIP DE METAL, PONTA FIXA DE 4MM. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64,00	10	640,00
1	<a href="#">78</a>	50	Unidade	LASTEX 10M DE COMPRIMENTO	1	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	5,09	50	254,50
1	<a href="#">79</a>	30	Unidade	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,92	30	327,60
1	<a href="#">80</a>	30	Unidade	LIVRO PONTO 100 FOLHAS.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14,00	30	420,00
1	<a href="#">81</a>	310	Unidade	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, DE USO ESCOLAR. - PESO: 180g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,31	310	1.026,10
1	<a href="#">82</a>	120	Outras Unidades e Medidas	PALITO MATERIAL MADEIRA PARA CHURRASCO, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM. - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,20	120	624,00
1	<a href="#">83</a>	120	Outras Unidades e Medidas	PALITO, MATERIAL EM MADEIRA, APLICAÇÃO PICOLÉ, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM. - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,99	120	2.158,80
1	<a href="#">84</a>	353	Unidade	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS. - CAIXA COM 05 UNIDADES.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	119,85	353	42.307,05
1	<a href="#">85</a>	350	Unidade	PAPEL CAMURÇA 40X60 NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, LILÁS, MARROM, VERDE E LARANJA.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,50	350	525,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">86</a>	30	Unidade	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,00	30	1.260,00
1	<a href="#">87</a>	460	Unidade	PAPEL CARTÃO NAS CORES: LARANJA, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO E PRETO.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,28	460	588,80
1	<a href="#">88</a>	310	Unidade	PAPEL CELOFANE NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LARANJA, VERDE.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	310	434,00
1	<a href="#">89</a>	310	Unidade	PAPEL COLOR SET (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, LARANJA, ROSA, PRETO, MARROM). - 110 GR / 48X66CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,98	310	303,80
1	<a href="#">90</a>	40	Unidade	PAPEL CONTACT DE ESTAMPAS E CORES VARIADAS. - ROLO COM 25M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	90,00	40	3.600,00
1	<a href="#">91</a>	760	Unidade	PAPEL CREPOM NAS CORES: LILÁS, PRETO, AZUL CLARO/ESCURO, AMARELO, MARROM, VERDE CLARO/ESCURO, LARANJA, VERMELHO CLARO/ESCURO, ROSA.	1	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	1,19	760	904,40
1	<a href="#">92</a>	33	Unidade	PAPEL DE PRESENTE, COM CORES E ESTAMPAS VARIADAS. - TAMANHO: 60CM. - BOBINA DE 100M.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	72,00	33	2.376,00
1	<a href="#">93</a>	310	Unidade	PAPEL DOBRADURA NAS CORES: PRETO, AZUL CLARO/ESCURO, VERMELHO CLARO/ESCURO, VERDE CLARO/ESCURO, AMARELO, LILÁS, MARROM E ROSA.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,70	310	217,00
1	<a href="#">94</a>	60	Unidade	PAPEL ESPELHO, NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO/ESCURO, LILÁS, MARROM, VERDE CLARO/ESCURO, VERMELHO CLARO/ESCURO, PRETO, ROSA. - TAMANHO: 48X66. - PESO: 60g.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,70	60	42,00
1	<a href="#">95</a>	40	Unidade	PAPEL KRAFT APRESENTAÇÃO EM BOBINA, LISO, TIPO MARMORIZADO. - ALTURA MÍNIMA DE 60CM. - PESO MÍNIMO DE 80G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	79,00	40	3.160,00
1	<a href="#">96</a>	510	Unidade	PAPEL LAMINADO NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO/ESCURO, PRETO, VERDE CLARO/ESCURO, LILÁS, VERMELHO CLARO/ESCURO, ROSA. - FOLHA 73 CM X 55CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1,40	510	714,00
1	<a href="#">97</a>	110	Unidade	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO 50 X 80CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4,30	110	473,00
1	<a href="#">98</a>	30	Unidade	PAPEL PARA PLOTER EM PAPEL SULFITE. - TAMANHO: 90CM X 50 CM COM 50 METROS E GRAMATURA DE 90.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,60	30	2.838,00
1	<a href="#">99</a>	310	Unidade	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO FOLHA CORES VARIADAS NA COR AZUL CLARO/ESCURO, VERDE CLARO/ESCURO, LILÁS, VERMELHO CLARO/ESCURO, AMARELO, PRETO, MARROM, ROSA. - COMPRIMENTO: 70CM X 50CM.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	0,60	310	186,00
1	<a href="#">100</a>	40	Outras Unidades e Medidas	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO. - PESO: 90G.0 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,90	40	876,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO BARREIRO, população de 3.078 habitantes EMANOEL VANDERLEI VOLFF (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2025, dados estes referentes a 9/2025

33/2025 Nº Licitação	25/08/2025 Data da Abertura	R\$66.253,22 Valor
Pregão Modalidade	132/2025 (11/08/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/08/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ - PROVIGIA, CONFORME ADESAO ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 374/2024 E 685/2025

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/09/2025, sua última atualização foi dia 16/10/2025, com informações referentes a 9/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Unidade	ABAFADOR AURICULAR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA EM TAMANHO ÚNICO E DE AMPLO AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA DE HASTE, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE 23 DB (NRRSF), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE A PRODUTOS OLEOSOS	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	65,00	20	1.300,00
2	1	100	Unidade	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, P.A.A.C.S TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:99%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	32,00	100	3.200,00
3	1	200	Unidade	ARMADILHA DO TIPO OVITRAMP COM ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO COMPLETOS. 01 VASO PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 800 ML (JÁ COM UM FURO NA ALTURA DE 300 ML); 02 PALHETA DE EUCATEX COM 3 CM X 13 CM (LXC); 02 CLIPES DE METAL OU PR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,87	200	3.374,00
4	1	200	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO DE MANGA LONGA AVENTAL USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT),LAMINADO, IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRO-REPELENTE, HIPOALÉRGICO, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, COM BAIX	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	7,89	200	1.578,00
5	1	20	Unidade	BACIA PLÁSTICA DE COR BRANCA, COM 15CM X 4CM (DXA).	0		0,00	20	0,00
6	1	5	Unidade	BOMBONA PARA TRANSPORTE DE SERPENTES: MATERIAL PLÁSTICO PEAD MEDIDAS 32X32X29.	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	235,00	5	1.175,00
7	1	3	Unidade	CAIXA TÉRMICA AZUL COM TERMÔMETRO DIGITAL, RODAS E ALÇA TELESCÓPICA 61,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS CAIXA: ACOMPANHA TERMÔMETRO DIGITAL (ACOPLADO) COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA. A	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1.449,99	3	4.349,97
8	1	50	Unidade	CAIXAS DE PAPELÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COLETADOS. CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT COM AS DIMENSÕES 35 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 15 CM ALTURA, E/OU COM AS DIMENSÕES 50 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 25 CM ALTURA, A DEPENDER DA QUANTID	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	8,29	50	414,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	10	Unidade	CALÇA UNISSEX CALÇA UNISSEX - CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM RIP STOP PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO - 238GR/M2, FIOS TIPO RIP STOP, COM DOIS BOLSOS TIPO CARGO COM LAPELA, UM BOLSO EXTERNO TRASEIRO E DOIS BOLSOS DIANTEIROS ESTILO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	123,55	10	1.235,50
10	1	1	Unidade	CAMBÃO DE ALUMÍNIO ARMADILHA ANIMAL - CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: GALVANIZADO. CABO DE AÇO COM DUPLO REVESTIMENTO PARA NÃO MACHUCAR O ANIMAL. PUNHOS ANTI-DERRAPANTES. RETRÁTIL. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	219,99	1	219,99
11	1	10	Unidade	CAMISA POLO BRANCA MANGA CURTA MODELO MASCULINO E FEMININO. CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% DE ALGODÃO, COM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA, MANGAS COM RIBANAS E COM OMBROS APLICADOS RECORTES NA COR A	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	101,43	10	1.014,30
12	1	20	Unidade	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, EM PVC CONJUNTO COM CALÇA, JAQUETA E CAPUZ EM PVC, 100% À PROVA D'ÁGUA, COM VELCROS LARGOS, AJUSTADOS REFORÇADOS.	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	130,00	20	2.600,00
13	1	20	Unidade	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CONFECCIONANDO EM TECIDO MISTO: TECNO RIP STOP, ALGODÃO REFORÇADO COM POLYESTER, (67% POLYESTER E 33% ALGODAO); PESO STD 220G/M2 (+/-5%), NA COR A DEFINIR LOCALMENTE. FRENTE: ABERTA EM TODA A EXTENSÃO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	132,02	20	2.640,40
14	1	10	Unidade	CONJUNTO REAGENTE LÍQUIDO DPD 100 TESTES (CL - S1 25 ML, CL - S2 10 ML, CL - S4 10 ML E SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO 1000 PPM 100 ML, MARCA OBRIGATÓRIA POLICONTROL PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO MODELO AQUACOLOR CLORO	0		0,00	10	0,00
15	1	10	Unidade	COTURNO COURO BOVINO ESPESSURA 22MM; E COURO NOBUCK REFORÇO INTERNO DE EVA DE 2MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1MM; FORRADO COM FORRO CONFRATEC AIR DE GRAMATURA DE 220 GRAMAS; REFORÇOS NO BIQUEIRA FABRICADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	407,00	10	4.070,00
16	1	10	Unidade	FITA DE INTERDIÇÃO PLÁSTICA ADESIVA COM IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES A CADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, ROLO COM 200 METROS	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	119,00	10	1.190,00
17	1	5	Unidade	FONE DE OUVIDO/HEADSET PARA COMUNICAÇÃO NAS VIDEOCONFERÊNCIAS, LIGAÇÕES E REUNIÕES ONLINE HEADSET PROFISSIONAL COM CONECTOR P2 - COMUNICAÇÃO CORPORATIVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO DE FONE: HEADSET BIAURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO - CONECT	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	139,99	5	699,95
18	1	1000	Unidade	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	0,64	1000	640,00
19	1	100	Unidade	GELO RÍGIDO 550 ML. GELO RÍGIDO (REUTILIZÁVEL) PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS À BAIXAS TEMPERATURAS DE 550 ML, NAS MEDIDAS 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM.	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	7,39	100	739,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
20	1	10	Unidade	JALECO FEMININO E MASCULINO, MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, MANGA LONGA, PUNHO EM RIBANA COR NA BRANCA, COM 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO, LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS, LOCALIZADOS NA PARTE INFE	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	99,99	10	999,90
21	1	15	Unidade	JALECO FEMININO TECIDO GABARDINE, ESTAMPADO (COR DE FUNDO AZUL TIFANNY COM ESTAMPAS DO FUNDO DO MAR (QUE TENHA ESTRELA, PEIXINHO, POLVO, CAVALO MARINHO E ALGAS), MANGA LONGA, PUNHO EM RIBANA COR AZUL TIFANNY, COM ZÍPER AZUL TIFANNY, 2 BOLSOS LOCALIZA	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	118,75	15	1.781,25
22	1	25	Unidade	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MICROTEL COM FORRO NEWSOFT TÉRMICO, NA COR A SER ESCOLHIDA, COM MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA MODELO ESPORTE, BOLSOS FRONTAIS. APLICAÇÃO EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. COM APLICAÇÃO DAS LOGOS EXIGIDAS CONFORME PADRONIZA	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	266,99	25	6.674,75
23	1	200	Unidade	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SE	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	13,99	200	2.798,00
24	1	30	Unidade	MÁSCARA SEMI-FACIAL E FILTROS: MATERIAIS FILTRADOS VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS, FILTROS COMPATÍVEIS BAIONETA, INCLUINDO FILTROS, APLICAÇÃO RECOMENDADA MONTAGEM E MECÂNICA, LIMPEZA QUÍMICA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PI	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	44,00	30	1.320,00
25	1	5	Unidade	MOCHILA EXECUTIVA IMPERMEÁVEL 50 LITROS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, FEITA COM NYLON E POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. COSTURAS REFORÇADAS E MATERIAL RESISTENTE A RISCO E CORTES.; LARGURA EXPANSIVA: 19CM A 23CM; COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 17"; DOIS	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	209,99	5	1.049,95
26	1	5	Unidade	MOCHILA/BOLSA GRANDE COM TRAVA ANTIFURTO MASCULINO FEMININO MOCHILA ERGONÔMICA, COMPOSTA POR 5 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER, ALÉM DE 2 BOLSOS LATERAIS E 1 COMPARTIMENTO INTERNO PARA NOTEBOOK. REFORÇADA COM TRAVA ANTIFURTO MATERIAL: SINTÉTICO, PESO 600G	1	S. C. COMERCIAL EIRELI - ME	128,00	5	640,00
27	1	20	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	7,99	20	159,80
28	1	10	Unidade	PESCA LARVA CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO 28 DE CM E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,90	10	309,00
29	1	100	Unidade	PROTETOR SOLAR CREME PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR, FATOR 70 FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR), COM REPELENTE DE INSETOS (AEDES AEGYPTI, CULES E ANOPHELES), RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO CONTENDO COMEDOGÊNICO (SEM OBSTRUÇÃO DE POR	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	34,99	100	3.499,00
30	1	200	Unidade	REPELENTE CONTRA INSETOS E MOSQUITO DA DENGUE, FRASCOS DE 200ML, SPRAY	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	13,47	200	2.694,00

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO AMAZONAS, população de 4.099 habitantes ELIAS JOCID GOMES DA COSTA (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2025, dados estes referentes a 9/2025

45/2025 Nº Licitação	19/09/2025 Data da Abertura	R\$49.062,63 Valor
Pregão Modalidade	185/2025 (05/09/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/10/2025

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de EPIs, Uniformes para os Departamentos Municipais de Saúde, Agropecuário, Educação e Rodoviário, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação  
Classificação do Objeto  
Regime de Execução  
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Compras  
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/10/2025, sua última atualização foi dia 10/11/2025, com informações referentes a 10/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Valores Financeiros	Calça Profissional Cintura Meia Elástico cor - Azul Marinho - Uniblu "Tecido Sarja Profissional 100% algodão". Produzido com Sarja Profissional 100% algodão. Costuras Duplas (Reforços entre Pernas) Cós + Elástico nas costas. Zíper Corrente Costuras	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	59,99	50	2.999,50
2	1	12	Valores Financeiros	Calça Profissional Cintura Meia Elástico cor - Azul Marinho - Uniblu "Tecido Sarja Profissional 100% algodão". Produzido com Sarja Profissional 100% algodão. Costuras Duplas (Reforços entre Pernas) Cós + Elástico nas costas. Zíper Corrente Costuras	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	64,00	12	768,00
3	1	50	Valores Financeiros	Camiseta manga curta confeccionada na cor azul marinho em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteados, resistente ao uso e as lavagens, gola careca, tendo na frente e nas costas logo tipo sem cores (tipo silk screen) em serigrafia.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	26,00	50	1.300,00
4	1	12	Valores Financeiros	Camiseta manga curta confeccionada na cor azul marinho em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteados, resistente ao uso e as lavagens, gola careca, tendo na frente e nas costas logo tipo sem cores (tipo silk screen) em serigrafia. LOGO DA PREFEITUR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	30,00	12	360,00
5	1	10	Valores Financeiros	Camiseta manga longa confeccionada na cor Azul marinho Camisa Térmica, criada para proteger a pele da ação nociva do frio, além dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	40,00	10	400,00
6	1	75	Valores Financeiros	Camiseta manga longa confeccionada na cor Azul marinho ou angorá (a combinar) Camisa Térmica, criada para proteger a pele da ação nociva do frio, além dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99%	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	37,00	75	2.775,00
7	1	46	Valores Financeiros	Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, removível através de botão de pressão metálico, confeccionado nas cores azul marinho ou angorá, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. A aplicação da identificação	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	29,98	46	1.379,08
8	1	25	Valores Financeiros	colete: azul marinho em tecido do tipo RIPSTOP contendo M70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira conform	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	72,50	25	1.812,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	50	Valores Financeiros	Conjunto de pijama cirúrgico contendo: uma camisa com gola v com 02 bolsos frontais; manga curta; produzida em tecido brim leve 100% algodão; uma calça cirúrgica com dois bolsos; produzida em tecido brim leve 100% algodão; cós alto; cor azul marinh	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	101,99	50	5.099,50
10	1	6	Valores Financeiros	colete: azul marinho em tecido do tipo RIPSTOP contendo M70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira conform	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,00	6	600,00
11	1	80	Valores Financeiros	Jaleco branco manga longa feminino cinturado e masculino, manga longa, com punho, tecido gabardine, tamanhos a definir pelo departamento, com a serigrafia a combinar (obrigatório logo do município e departamento de origem), tamanhos P, M, G, GG, G1,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	60,00	80	4.800,00
12	1	170	Valores Financeiros	Jaleco cor a combinar com o departamento sem manga feminino cinturado e masculino, tecido gabardine, tamanhos a definir pelo departamento, com a serigrafia a combinar (obrigatório logo do município e departamento de origem), tamanhos P, M, G, GG, G1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	50,00	170	8.500,00
13	1	20	Valores Financeiros	MOCHILA Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; · Produzido em: tecido de nylon 450,na cor angorá claro para os ACES, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, ca	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	118,00	20	2.360,00
14	1	30	Valores Financeiros	SAPATO DE SEGURANÇA Calçado tipo babuche/crocs, feito em EVA (etil vinil acetato) com palmilha feita em PU (poliuretano). Branco, com solado antiderrapante registrado junto ao CA do Ministério do Trabalho na classificação SRC, que corresponde ao calç	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	71,90	30	2.157,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Móveis & Equipamentos

Móveis & Equipamentos > Apoio Ergonômico para os Pés > Apoio Ergonômico

Destaques

Apoio Ergonômico para os Pés

Cadeiras Gamers

Cadeiras Giratórias

Estabilizadores Bivolt

Seções

Apoio Ergonômico para Antebraço

Apoio Ergonômico para os Pés

Aquecedores

Ar Condicionado

Armários

Balanças

Bebedouros e Purificadores de água

Cabideiros

# Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura MDF preto Stalo CX 1 UN

Código: 029099 | Mais produtos [Stalo](#) | [Ver informações do produto](#) | (3 Avaliações) ★★★★★



**R\$ 86,80**

Ou 2x de R\$ 43,40 [Ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

- 1 +

Comprar

https://img.kalunga.com.br/fotosdeprodutos/029099d.jpg

FRETE GRATUITO PARA SUL E SUDESTE \*VEJA REGRAS\*



Busque seu produto

Atendimento



Minha conta



Promoções | Ortobras | O Maior Desconto do Ano | Cadeira de Rodas | Ortopédicos | Mobilidade | Outras Categorias | Melhores ofertas

### Avental Descartável Manga Longa TNT Gramatura Branco para Procedimentos - 10 Unidades



★★★★★ ( 2 Avaliações )

Marca: TALGE

-30%



OFERTA TERMINA EM:  
**19 dias 13h 46m 41s**

Disponibilidade: Imediata  
De: ~~R\$ 69,90~~  
**R\$ 46,48** no Pix  
ou R\$ 48,93 no cartão

Escolha Tamanho: ( 40g )

20g 40g

**COMPRAR**



Página Inicial / Bota de PVC Cano Extra Longo com Polaina 40cm Azul com Solado Amarelo - Innpro | CA - 49855



10% Desc.

### Bota de PVC Cano Extra Longo com Polaina 40cm Azul com Solado Amarelo - Innpro | CA - 49855

Cód: AD1453 CA: 49855 Avaliação: ☆☆☆☆☆

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00  
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

#### Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

34-35	0	36-37	0	38	0
39	0	40	0	41	0
42	0	43	0	44-45	0
46-47	0				

De R\$61,07  
**R\$58,02** com 5% de desconto à vista no boleto  
10x de R\$6,11 no cartão



Página Inicial / Botina Bidensidade - Cartom | CA - 15081



10% Desc.

### Botina Bidensidade - Cartom | CA - 15081

Cód: AD1040 CA: 15.081 Avaliação: ★★★★★

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00  
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

#### Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

35	0	36	0	37	0
38	0	39	0	40	0
41	0	42	0	43	0
44	0	45	0	46	0

De R\$45,05  
**R\$42,80** com 5% de desconto à vista no boleto  
10x de R\$4,51 no cartão

[Comprar produto](#)

[+](#)



Página Inicial / Botina Bidensidade Couro Vaqueta com Bico de Composite - Cartom | CA - 38753



10% Desc.

### Botina Bidensidade Couro Vaqueta com Bico de Composite - Cartom | CA - 38753

Cód: AD1116 CA: 38.753 Avaliação: ★★★★★

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00  
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

#### Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

35	0	36	0	37	0
38	0	39	0	40	0
41	0	42	0	43	0
44	0	45	0	46	0

De R\$61,52 **R\$58,44** com 5% de desconto à vista no boleto  
10x de R\$6,15 no cartão

**Comprar produto**

**+**



LOJAZEUSDOBRASIL AGORA É EPI ZEUS!



UMA EMPRESA DO GRUPO ZEUS DO BRASIL

BLOG

MEUS ORÇAMENTOS

COMPRI COM CNPJ



O que você procura na EPI Zeus?



Minha conta  
Entre ou cadastre-se

Meu Carrinho

- EPI
- Calçados
- Luvras
- Capacetes
- Sinalização
- Proteção Visual
- Trabalho em Altura
- Profissões
- Placas e adesivos
- Extintores
- Ofertas



CA: 17138

Documento oficial do Ministério do Trabalho

4.9 | 11 Avaliações

## Botina Cartom com elástico PU (sapatão) - sem biqueira - CA 17137

SKU=618

**R\$ 35,90** UNID À VISTA NO PIX  
ou R\$ 37,79 em 1 x de R\$ 37,79 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Tamanho Calçado: 40

- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40**
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45

Quantidade:  1

**Adicionar ao Carrinho**





Digite o que você está procurando

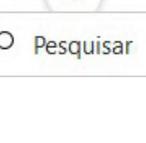


Olá! Entre ou crie sua conta aqui



Meu carrinho

- Todas as Categorias
- Materiais elétricos
- EPI's
- Fios e Cabos
- Smart Building
- Automação Industrial
- Iluminação
- Outlet



Topo



### Bota De Segurança Nobuck Cadarço Bidensidade Bico De Composite Marrom Cafe 4087FHBN1600LG Tamanho 42 CA 42169 Bracol

Código: 490293427 Marca: Bracol

☆☆☆☆☆ (0) [ver avaliações](#)

Em estoque

**R\$ 138,59** [Ver formas de pagamento](#)

à vista no PIX com 10% OFF

ou R\$ 153,99 em até 3x sem juros no cartão

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete:

Calculador de frete

Mais de 40 mil clientes atendidos em todo o Brasil | Mais de 12 anos de experiência em EPI's | Mais de 2,7 mil cidades atendidas em todo o Brasil | Mais de 3.8 mil avaliações positivas

Página Inicial / Tênis de PVC com Solado Antiderrapante Branco Newpro - Innpro | CA 45106



10% Desc.

## Tênis de PVC com Solado Antiderrapante Branco Newpro - Innpro | CA 45106

Cód: AD1457 CA: 45106 Avaliação: ★★★★★

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00  
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

### Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

34	0	35	0	36	0
37	0	38	0	39	0
40	0	41	0	42	0
43	0	44	0	45	0

De R\$58,93  
**R\$55,98** com 5% de desconto à vista no boleto  
10x de R\$5,89 no cartão

**Comprar produto**

+





Encontre aqui o produto que você procura...

Quer ajuda? (11) 2628-0078

Olá, Visitante Faça seu login

0 Itens R\$ 0,00

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



### Perneira de Proteção Tecmater Cobra Em Couro Sintético com Fechamento em Velcro e Talas Contra Picadas de Animais CA 30955

Modelo: 513002042 Conteúdo: Par

Marca: TECMATER Referência: 3535

Disponibilidade: Em estoque

Confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta - sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por velcro, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único.

[Leia mais +](#)

CA: 30955 [Consultar CA](#)



à vista com 8% OFF no boleto ou PIX

**R\$ 45,88**

ou R\$ 49,87 em até 6x de R\$ 8,31 s/juros

Quantidade:

+ 1 -

**Comprar**

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

**Calcular**





Encontre aqui o produto que você procura...

Quer ajuda?  
(11) 2628-0078

Olá, Visitante  
Faça seu login

0 Itens  
R\$ 0,00

Home > Vestimenta de Segurança > Roupas Com Proteção UV > Chapéu Tipo Pescador > Chapéu Pescador Com Proteção na Nuca Com Proteção Uv Cor Azul Marinho

★★★★★ ( 2 Avaliações )



## Chapéu Pescador Com Proteção na Nuca Com Proteção Uv Cor Azul Marinho

Modelo: CH-azul marinho      Conteúdo: UN

Marca: SUPER EPI      Referência: 4745

Disponibilidade: Em estoque

O Chapéu Pescador com Proteção na Nuca é a escolha ideal para quem passa horas sob o sol e precisa de segurança, conforto e praticidade. Desenvolvido para bloquear raios UVA e UVB, ele protege não só o rosto, mas também o pescoço e as orelhas, evitando queimaduras e desconforto durante a pesca, trilhas, jardinagem ou trabalhos ao ar livre.

[Leia mais +](#)

CA: não se aplica

Consultar CA



à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 18,40**

ou R\$ 20,00 em até 6x de R\$ 3,33 s/juros

Quantidade:

+	1
-	

Comprar

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular





Início / Coletes C/ Faixas Refletivas /

### Colete Bicolor com faixa Refletiva - Brim leve 100% algodão

Código: Tb-08b-bicolor-fx-cinza

Selecione a opção de **Tamanhos:**

- EG
- G
- GG
- M
- P

**R\$ 159,00**  
até 3x de R\$ 53,00 sem juros

**Comprar**

VISA   Mastercard   elo   AMERICAN EXPRESS   **Parcelas** ▾

- 1x de R\$ 159,00 sem juros
- 2x de R\$ 79,50 sem juros
- 3x de R\$ 53,00 sem juros
- 4x de R\$ 44,39

---

pix   **R\$ 159,00**

Calcule o frete   CEP   OK





Início ▶ CORPO

## COLETE REFLETIVO POLIESTER 1 BOLSO LARANJA PLASTCOR

Código: COLPLT-LAR

Marca: PLASTCOR

Selecione a opção de TAMANHO:

- G
- XG
- XXG

**R\$ 22,74**

até 3x de R\$ 7,58 sem juros  
ou R\$ 21,60 via Pix

**Comprar**



Parcelas ▼

- 1x de R\$ 22,74 sem juros
- 2x de R\$ 11,37 sem juros
- 3x de R\$ 7,58 sem juros
- 4x de R\$ 6,35
- 5x de R\$ 5,17



R\$ 21,60





O que você está procurando?



Atendimento ao Cliente  
(11) 99783-7306



ENTRAR



TODA LOJA | EPI | VENTILAÇÃO | BLACK FRIDAY | RASTREIO



## Conjunto Impermeável Amarelo Nylon Ventilado com Refletivo 3120 - Vértice | CA28740

MARCA [Americanvek](#)

Disponibilidade: 👁 Em estoque, pronto para ser enviado

- 👁 Totalmente impermeável, ideal para chuva e ambientes úmidos
- 👁 Indicado para setores como frigoríficos, limpeza urbana, tratamento de efluentes, lavagem de veículos, saneamento e serviços externos em geral.

~~R\$ 299,00~~ **R\$ 294,99** pix 3%

Tamanho: M

Quantidade

Calcule o Frete



Incluir CEP Mais tarde

Calçados, Roupas e Bolsas > Indumentária Laboral e Escolar > Uniformes e Roupa de Trabalho > Calças de Trabalho > Uniforme

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +100 vendidos



### Conjunto Brim Com Faixa Refletiva Camisa + Calça Uniforme

4.2 ★★★★★ (6)

R\$ 222<sup>09</sup>

R\$ 162<sup>15</sup> 27% OFF

12x R\$ 16<sup>01</sup> com cartão Mercado Pago

[Ver os meios de pagamento](#)

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19**

**Receba grátis** sexta-feira

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

**Retire grátis** entre sexta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

**Devolução grátis**

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.



O que você está procurando?

Olá Visitante, Entrar ou Cadastrar

Uniformes profissionais | Acessórios | Calçados

Conjunto de Jaleco Branco e Calça Branca



+1



SKU: 15043 MARCA: FDU ESTOQUE: 8

Conjunto de Jaleco Branco e Calça Branca

Ver descrição completa

1 Calça Toda Elástico Feminina Branca

Tamanho (Obrigatório):

Selecione uma opção

1 Jaleco Feminino Branco

Tamanho (Obrigatório):

Selecione uma opção

R\$ 122,00

1x de R\$ 122,00 sem juros

Formas de pagamento

1 Unidade

Comprar agora

Compra segura

CALCULAR FRETE

Input field for shipping calculation

Não lembro meu CEP

DESCRIÇÃO

Características: Os nossos Conjuntos de Jaleco e Bermuda são confeccionados com um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e proporciona um maior conforto facilitando a movimentação nas tarefas do dia a dia, podendo ser usado em qualquer época do ano.

Tecido:Bi-Stretch (microfibra gabardine). Tecido leve muito superior ao Oxford, com boa durabilidade e toque suave a pele.

Utilização: Uniformes profissionais para babá, profissionais da área da saúde, profissionais da área de alimentação, entre outras atividades.

AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS

INSPIRADOS NA SUA NAVEGAÇÃO

Product recommendations carousel showing items like 'CONJUNTO DE POLO BABY', 'VESTIDO PRETO COM DETALHE', 'REDE PARA CABELO COM LAÇO', and 'TOUCA PF BRANCA'.

**UTILIZE O CUPOM **DATA5** E GARANTA 5% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA**

DATA BRASIL - EPI'S & TREINAMENTOS / RESPIRATÓRIA / FILTROS E CARTUCHOS / FILTRO QUIMICO 3810 A1B1 VO+GA P/ MASCARA AIR SAFETY

## FILTRO QUIMICO 3810 A1B1 VO+GA P/ MASCARA AIR SAFETY

Marca: AIR SAFETY  
Ref.: 11469  
Disponibilidade: Pronta Entrega

☆☆☆☆☆ [Avaliar este produto](#)

O Filtro Químico 3810 A1B1 Air Safety é compatível com máscaras Absolute, Semi Facial ou Full Face.



**R\$ 38,01**

3x de R\$ 12,67 sem juros  
ou 10x de R\$ 6,18 com juros

**COMPRAR**

**CALCULAR PRAZOS E PREÇOS**

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

**CALCULAR**



Olá o que você procura?

BUSCAR

Carrinho (0)

### Luva Latex Com Talco Industrial 100 Unidades Medix

Ref.: 2226600 -

4 de 5 ★★★★★ (1) Clique e veja!

FOTOS



Por: **R\$ 27,08**

À vista no PIX (5,00% de desconto)

ou **R\$ 28,50** no cartão

Ver formas de pagamento

Quantidade: - 1 +

Subtotal: R\$ 27,08

Disponível também para retirada:

Balneário Camboriú - Centro - Retirada em ▾

CORES: CREME

**COMPRAR**  
Adicionar ao carrinho

Digite o CEP para calcular o valor do frete:

OK





Encontre aqui o produto que você procura... 🔍

👤 Quer ajuda?  
(11) 2628-0078

👤 Olá, Visitante  
Faça seu login

🛒 0 Itens  
R\$ 0,00

★★★★☆ ( 2 Avaliações )



## Luva de Látex Longa Ranhurada 40 CM Volk Super Resistente CA 15100

Modelo: 10.50.089.20      Conteúdo: Par

Marca: VOLK      Referência: 1010

Disponibilidade: Em estoque

Luva de Látex Longa Ranhurada 40 CM Volk. Aplicações: Remoção de pelos do animal, retirada de pelos do sofá, bancos de carro e outros. Serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metalmeccânica, e outras. **SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - FLEXIBILIDADE E CONFORTO - CANO LONGO - PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO - ANTIDERRAPANTE NA PALMA DE ALTA EFICIÊNCIA. Importante: Tamanhos: 7(P)\* 8 (M) 9 (G) 10 (EG)-\*tamanho7(P) comprimento de 30 centímetros sem punho elástico.**



Mais vendidos

Escolha Tamanho Desejado Antes de Comprar:

P M **G** XG

📄 Tabela de medidas

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 11,72**

ou R\$ 12,74 em até 6x de R\$ 2,12 s/juros

Quantidade:

+ 1 -

📄 Formas de pagamento

📄 Ficha Técnica

🚚 Consulte o prazo de entrega

📄 Digite seu CEP

Calcular



[Página Inicial](#) > [Luva Vaqueta Mista Punho 20cm Raspa Proteção Soldador Valcan](#)



Compartilhe: [f](#) [t](#)

## Luva Vaqueta Mista Punho 20cm Raspa Proteção Soldador Valcan

0 de 5

(0)

Em estoque

Modelo: Luva Vaqueta Mista Soldador 20cm

[Consulta do CA no Ministério do Trabalho 25387](#)

**R\$ 29,90** à vista no Pix

**R\$ 32,15** ou 3x de R\$ 10,72

[Formas de pagamento](#)

01

[Comprar](#)

Consulte o prazo de entrega

dígite seu CEP

[Calcular](#)

[Não sei meu CEP!](#)

## Detalhes do Produto

Luva de Vaqueta Mista com Punho em Raspa | Proteção e Resistência Profissional para Soldador

Luva de Vaqueta Mista | Luva Petroleira Mista Punho 20 | Luva Soldador Vaqueta Mista Punho 20cm

A **luva de vaqueta mista com punho em raspa** é uma **luva soldador** ideal para profissionais que precisam de **proteção térmica, resistência mecânica e conforto** durante o trabalho. Fabricada com **palma em couro vaqueta** e **punho em couro raspa**, esta **luva de segurança** é indicada para atividades que envolvem **calor, atrito e manuseio de materiais metálicos**.

A **luva de vaqueta mista punho 20cm** oferece **proteção completa contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes**, além de ser aprovada para **operações de soldagem e processos similares**, garantindo segurança e durabilidade no uso contínuo.

## Especificações Técnicas | Luva de Vaqueta Mista com Punho em Raspa

**CA:** 25387

**Referência:** VM302.G

**Tamanho:** G (9)

**Material:** Couro Vaqueta (palma) e Couro Raspa (punho)

**Punho:** 20 cm em raspa natural

**Reforço:** Palmar interno

**Costura:** Linha de nylon de alta resistência

**Ajuste:** Elástico embutido no dorso

### Desempenho:

Abrasão: Nível 2

Corte (método Coupe): Nível 1

Rasgo: Nível 4

Perfuração: Nível 4

**Aplicação:** Proteção contra riscos mecânicos e térmicos moderados

## Indicações de Uso | Luva Soldador Vaqueta Mista Punho 20

A **luva soldador** é ideal para **operações de soldagem, montagem de estruturas metálicas, manutenção mecânica, construção civil e indústrias metalúrgicas**.

A combinação de **vaqueta e raspa** garante **resistência ao calor e abrasão**, tornando a **luva de vaqueta mista** perfeita para **profissionais que lidam com faíscas, calor e atrito constante**.

Também é amplamente utilizada em **mineração, chaparias e setores industriais**, onde a **proteção das mãos** é indispensável.

## Benefícios do Produto | Luva de Vaqueta Soldador Mista Punho 20cm

A **luva de vaqueta mista com punho em raspa** proporciona **proteção, conforto e desempenho superior**.

O couro vaqueta oferece **toque macio e flexibilidade**, enquanto o couro raspa no punho protege contra **altas temperaturas e abrasões**.

Com **reforço palmar interno** e **costura em nylon**, a **luva soldador vaqueta mista** garante **durabilidade e resistência** para longas jornadas em ambientes industriais exigentes.

É uma **luva de segurança robusta**, ideal para quem busca **proteção térmica e mecânica eficiente**.

## Solução Completa em Proteção das Mãos | Luva Petroleira Mista Valcan

A **luva de vaqueta mista punho 20cm** é a escolha certa para quem precisa de **proteção térmica e mecânica em trabalhos com soldagem e metalurgia**.

Seu design ergonômico e materiais de alta qualidade oferecem **segurança, conforto e durabilidade**, tornando-a uma **luva soldador profissional indispensável**.

Garanta a segurança de suas mãos com uma **luva de segurança resistente e certificada**.

### Compre com a Calçados para Trabalhar.

Atendimento imediato para responder todas as suas dúvidas.

Enviamos em menos de 24 horas para todo o Brasil.

Trabalhamos somente com as melhores marcas do mercado.

Produtos originais.

Anúncios somente de produtos a pronta entrega.

## Especificações Técnicas

Sku	CPTLVMPRH20G
Marca	Valcan
Revestimento	Vaqueta
Confecção	Raspa
Tamanho	G

## Pergunte e veja opiniões de quem já comprou



Imagens meramente ilustrativas

## Luva Proteção Química Nitrilica Verde 330mm Nitrasolv DA36201 Tamanho G CA 25313 Danny

Código: DA36201 Marca: Danny

☆☆☆☆☆ (0) [ver avaliações](#)

📦 Em estoque

**R\$ 8,09** [Ver formas de pagamento](#)

💎 à vista no PIX com 10% OFF

ou R\$ 8,99 em até 1x sem juros no cartão

− 1 +

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete:

[Calcular >](#)

[Não sei meu CEP](#) 📄



Encontre aqui o produto que você procura...

Quer ajuda? (11) 2628-0078 Olá, Visitante Faça seu login 0 Itens R\$ 0,00

★★★★★ ( 1 Avaliação )



### Luva de Segurança Nitril Wave Smart Volk Com Banho Nitrílico CA 46803

Modelo: 10.30.153.29 Conteúdo: PAR

Marca: VOLK Referência: 3090

Disponibilidade: Em estoque

Luva de segurança confeccionada em fibra sintéticas (poliéster), 13 gauges, revestida em nitrila na palma e nos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. **Aplicações:** Indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moderada à alta sensibilidade tátil, elasticidade e flexibilidade de movimentos, realizadas em ambientes secos e úmidos, impregnados ou não com óleos ou graxas, sob temperatura ambiente, para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração)

Leia mais +

CA: 46803 Consultar CA



Escolha o tamanho:

EG M G P

Tabela de medidas

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 5,27**  
ou R\$ 5,73 em até 6x de R\$ 0,96 s/juros

Quantidade:

+ 1 -

Comprar

Formas de pagamento Ficha Técnica

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular





Encontre aqui o produto que você procura...



Quer ajuda?  
(11) 2628-0078



Olá, Visitante  
Faça seu login



0 Itens  
R\$ 0,00

★★★★☆ ( 1 Avaliação )



### Macacão de Segurança Branco Danny SteelPro Proteção Química Vic-85111 CA 20662

Modelo: VIC85111

Conteúdo: 1 unidade

Marca: VICSA

Referência: 365

Disponibilidade: Em estoque



Mais vendidos

Selecione o Tamanho Desejado:

- P
- M
- G
- XG
- XGG
- XXXG

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 13,56**

ou R\$ 14,74 em até 6x de R\$ 2,46 s/juros

Quantidade:

+	1
-	

**Comprar**

📄 Formas de pagamento

📄 Ficha Técnica

🚚 Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

**Calcular**



Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade.

**Aplicação:** Laboratórios farmacêuticos, hospitais, Salas de pintura, alumina, cimenteiras, Negro de Fumo, Carvoaria, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção e limpeza geral.

[Leia mais +](#)

CA: 20662

[Consultar CA](#)



Frete grátis para compras acima de R\$550

Todas as categorias

Altura

Calçados de Segurança

Proteção Facial

Luvas

Proteção Respiratória

Provador Virtual

Blog

Linha Técnica

Ofertas

Home

EPIs e Segurança

Proteção Respiratória

Respiradores Reutilizáveis

Respirador Reutilizável Facial Inteira Panorama Linha Full Face Air Safety



10% OFF

## Respirador Reutilizável Facial Inteira Panorama Linha Full Face Air Safety

Marca: AIR SAFETY | Cód: 514426

☆☆☆☆☆

Nº CA  
5758



R\$ 544,89

**R\$ 490,40**

Ou 6x de R\$ 81,73 sem juros

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Calcule o valor do frete

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhar

Descrição Técnica

Especificações

CA: 5758

Respirador Facial Panorama Full Face Air Safety



## MÁSCARA TNT CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA CX C/ 50 UN

R\$ 11,19

Formas de pagamento

− 1 +

Comprar

Frete e prazo

Insira seu CEP

calcular

Compartilhe este produto



PAGANDO COM PIX VOCE GANHA 5% EM DESCONTO



O que deseja procurar?

**Frete Grátis Paraná**  
acima de R\$600,00

**Descontos**  
em pagamentos a vista

**Em**  
rec

Você está em: Home > Botas e Calçados > Sapato Impermeável com Solado Antiderrapante BB65 C.A. 31898

-25%



16 Vendidos

### Sapato Impermeável com Solado Antiderrapante BB65 C.A. 31898

REF: 547 MARCA: SOFTWORKS

Seja o primeiro a opinar

Oferta termina em:  
49 dias 9h 16m 27s

Desconto: -25%

Unidades: 101

9 Pessoas estão vendo esse produto agora

Cores disponíveis:



Escolha Tamanho:



de R\$ 107,20

**R\$ 79,90**

Fale conosco, estamos online!



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2025.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE nº 2887/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2025 15:48 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8a46e147539b1>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

108

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de dezembro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2887/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R\$ 145.408,42

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0	9.359,62
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510	1.111,52
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511	4.562,15
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0	27.693,43
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0	106.147,19
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0	21.317,50
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940	23.791,87
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936	9.024,20
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934	261,50
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0	20.073,54
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0	59.302,31
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0	16.712,95
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103	50.427,56
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104	30.859,82
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0	4.932,30
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0	18.027,96
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0	35.276,79
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303	30.450,52
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348	9.494,00
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357	90.565,86
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494	186.104,29
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303	2.480,72





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

109

ESTADO DO PARANÁ

321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494	117.935,99
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504	1.368,45
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511	5.776,82
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0	68.722,50
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510	44.795,79

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/12/2025.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/01/2026 10:50 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptbce494556b19>





## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**CÓD. VERIFICADOR: OPO05K5X**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 145.408,42 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **\*\*/\*\*/2026** às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

111

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° \*\*/2026 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2887/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\* de 2026 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\* de 2026 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:



- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  - 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
  - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **“aberto e fechado”**.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o**



que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
  - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, \*\* de \*\* de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteiriça sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17.	59,50	5.414,50
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura.	13,63	340,75
3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura.	38,75	1.898,75
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	5,33	186,55
5	52	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC	52,00	2.704,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

131

ESTADO DO PARANÁ

			emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44.		
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica. Tamanhos do 34 ao 44	44,42	2.620,78
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	64,17	3.208,50
8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	40,00	4.320,00
9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44.	144,30	24.819,60
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material. Tamanho a definir.	50,30	1.307,80
11	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação.	64,87	908,18
12	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas.	51,00	510,00
13	86	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão.	17,05	1.466,30



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

132

ESTADO DO PARANÁ

14	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59.	40,00	2.400,00
15	26	Un.	COLETE REFLETIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m <sup>2</sup> ), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	159,00	4.134,00
16	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIESTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único.	23,87	381,92
17	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas.	200,00	8.800,00
18	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cócs, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	162,15	3.891,60
19	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	122,00	2.928,00
20	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute.	38,01	1.900,50
21	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos	24,19	1.475,59



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

133

ESTADO DO PARANÁ

			tamanhos P, M e G.		
22	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm.	10,90	4.752,40
23	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm.	11,50	1.518,00
24	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par.	8,05	1.167,25
25	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico.	4,78	1.481,80
26	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G.	17,90	1.575,20
27	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	13,78	3.527,68
28	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança: Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.	620,20	6.202,00
29	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades.	10,44	198,36
30	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	7,99	998,75
31	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com	7,27	654,30



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

134

ESTADO DO PARANÁ

			borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.		
32	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	4,73	151,36
33	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	31,99	319,90
34	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega.	20,01	17.448,72
35	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça.	49,00	2.940,00
36	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas.	79,90	9.108,60
37	1048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos.	16,24	17.019,52
38	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	7,82	727,26
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>145.408,42</b>



**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

### **2.1. Departamento de Administração e Planejamento**

2.1.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Departamento de Administração e Planejamento justifica-se com base na necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

2.1.2. Embora o setor administrativo seja, em sua maioria, composto por atividades burocráticas, que oferecem baixo risco à saúde dos servidores, há situações específicas de exposição a riscos como na atividade dos profissionais Serventes Gerais expostos a riscos com a manipulação de produtos de limpeza ou áreas molhadas, e também para os servidores da área administrativa expostos a riscos ergonômicos.

2.1.3. Além disso, a oferta de EPIs adequados reforça o compromisso da instituição com a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente laboral mais seguro conforme as diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

2.1.4. Dessa forma, a presente solicitação visa atender tanto às exigências legais quanto ao zelo pela integridade física dos servidores do setor administrativo, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

2.1.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

### **2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento**

2.2.1. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.



2.2.2. Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

2.2.3. Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3.2. A presente solicitação de aquisição tem como base:

2.3.3. Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais: Os EPIs são fundamentais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes no ambiente de trabalho, minimizando a exposição e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

2.3.4. Conformidade Legal: A aquisição e fornecimento adequado de EPIs garantem o cumprimento da legislação trabalhista vigente, evitando penalidades legais, autuações e ações judiciais decorrentes da não observância das normas regulamentadoras.

2.3.5. Substituição e Reposição de Itens Danificados ou Vencidos: EPIs têm vida útil limitada e, com o uso contínuo, podem sofrer desgaste ou perda de eficiência. A aquisição visa substituir equipamentos danificados, vencidos ou fora de especificação.

2.3.6. Expansão ou Substituição de Equipe: A contratação de novos colaboradores ou a alteração das atividades desenvolvidas demanda a ampliação do fornecimento de EPIs adequados às novas condições de trabalho.

2.3.7. Promoção de Cultura de Segurança: Fornecer EPIs de qualidade reforça o compromisso da empresa com a segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

2.3.8. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 39/2024 e acrescidos 02 (dois) itens que surgiram a necessidade de aquisição.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

2.4.2. Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.



2.4.3. Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

2.4.4. Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

2.4.5. Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

2.4.6. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

## **2.5. Departamento de Esportes**

2.5.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Departamento de Esportes que atuam diretamente em atividades externas e na manutenção das praças esportivas em serviços como corte de grama e limpeza geral.

2.5.2. Tais atividades envolvem riscos ocupacionais diversos, incluindo exposição ao sol e chuva, ruídos e risco de acidentes com ferramentas e máquinas.

2.5.3. A utilização de EPIs adequados é essencial para a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sendo também uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras (NRs). A aquisição desses materiais visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por questões de saúde, garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho e promover condições dignas para o desempenho das atividades operacionais do setor.

2.5.4. Dessa forma, a aquisição dos EPIs é medida imprescindível, assegurando a continuidade das atividades com responsabilidade, eficiência e respeito à saúde do trabalhador.

2.5.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## **2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

2.6.1. Se faz necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para que os servidores lotados neste departamento possam realizar as atividades em segurança, minimizando as chances de possíveis acidentes e agravos a saúde.



2.6.2. A estimativa de quantidade foi baseada no que foi solicitado no Pregão Eletrônico nº 39/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente. A compra atende às necessidades de profissionais que atuam em unidades de saúde, serviços externos e atividades de campo, como ACS, ACE, limpeza e conservação. Os itens foram definidos com base nos riscos das funções desempenhadas, e as quantidades estimadas consideram o número de servidores, a frequência de uso, o consumo médio recente e possíveis demandas emergenciais. A aquisição será feita conforme a necessidade, assegurando o uso eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços.

2.7.2. Os itens a serem adquiridos foram selecionados conforme a exposição aos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelas equipes. A distribuição dos EPIs será feita de forma planejada, garantindo a cobertura integral dos servidores que, em razão da natureza de suas funções, necessitam desses equipamentos para a realização segura de suas atividades.

2.7.3. As quantidades estimadas baseiam-se no número atual de servidores e na frequência de uso dos EPIs, considerando o consumo médio dos últimos períodos e prevendo-se uma margem adicional para suprir eventuais demandas emergenciais, substituições por desgaste e ampliações na equipe. A aquisição será realizada de forma gradual e conforme a necessidade do setor, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços e a prevenção de acidentes de trabalho.

2.7.4. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base na média e/ou mediana de consumo registrada no Pregão Eletrônico nº 39/2024, complementada pelos dados reais de utilização dos itens ao longo dos últimos 12 meses pelas equipes vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. Essa metodologia foi adotada com o objetivo de refletir de forma precisa a demanda atual dos diversos setores, considerando as rotinas operacionais, a periodicidade de uso e a necessidade de substituição de EPIs em razão do desgaste natural.

2.7.5. Além disso, foram considerados fatores sazonais, possíveis ampliações das equipes e a reposição estratégica de estoque para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à segurança dos servidores. Essa abordagem visa evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição em excesso, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente sobre planejamento e compras públicas.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. O Departamento de Urbanismo tem como atribuição principal a execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços urbanos, tais como limpeza pública, manutenção de vias, podas de árvores, conservação de espaços públicos dentre outras atividades externas e operacionais. Tais funções expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, além de riscos ergonômicos e mecânicos.

2.8.2. Considerando a normatização que determina a obrigatoriedade da disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em atividades com potencial de risco, faz-se necessária a aquisição de EPIs adequados e em quantidade suficiente para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores deste departamento.



2.8.3. A presente licitação visa atender à necessidade contínua de reposição e fornecimento de EPIs, tais como luvas, capacetes, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, coletes reflexivos, máscaras e demais itens de segurança, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

2.8.4. Portanto, a realização do processo licitatório se justifica pela necessidade de dotar o Departamento de Urbanismo de recursos materiais indispensáveis ao cumprimento de suas funções visando a saúde e segurança dos servidores.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## **2.9. Departamento de Viação e Obras**

2.9.1. O Departamento de Viação e Obras é responsável pela execução de atividades operacionais que envolvem a manutenção, conservação, construção e reparos em estradas vicinais entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.

2.9.2. Tais atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de quedas, cortes, perfurações, ruídos excessivos, intempéries e operações com máquinas e equipamentos pesados. Nesse contexto, torna-se obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a segurança e preservação da saúde dos servidores.

2.9.3. Dessa forma, justifica-se a aquisição de EPIs, abrangendo itens como: capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes refletivos, cintos de segurança, máscaras, entre outros, de acordo com as funções exercidas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:**

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO:**



4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: PARA OS ITENS 34, 36 e 37**

4.4.1. **Para os Itens 34, 36 e 37** a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **4.4.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

4.4.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

4.4.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

4.4.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.



4.4.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

4.4.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.13. Justifica-se a solicitação de amostras para que seja selecionado produto que atenda as necessidades da Administração de forma eficaz a considerar que determinados itens precisam ser analisados fisicamente por ser necessário levar em consideração fatores como rendimento, cheiro, aspecto tátil, embalagem entre outros, visando a aquisição de itens de qualidade e que não comprometam a segurança dos servidores.

## **4.5. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) OU REGISTRO NA ANVISA:**

4.5.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 38**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca**, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.5.2. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35 e 36**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **Certificado de Aprovação – CA, com validade**.

4.5.3. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 21, 29, 34, 37 e 38** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **registro na ANVISA do produto**.

4.5.4. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4.5.5. Os responsáveis pelas análises desses documentos serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

5.18. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

5.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almojarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-100.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.



7.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.



8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## **11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

148

ESTADO DO PARANÁ

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitante**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



- 3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
- 4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.
- 4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
59	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
395	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0



494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
320	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
321	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504
554	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
137	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-100.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

**8.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.7.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.8.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.9.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

**8.9.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

**8.9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.9.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.



**8.9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.9.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.9.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.9.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

**10.18.** O FORNECEDOR deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**10.19.** Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

**10.20.** O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.



**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**FORNECEDOR**

## PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

  
JANDER LUIZ LOSS  
Prefeito de Marmeleiro



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 09 de janeiro de 2026.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2887/2025 Pregão Eletrônico**

### **PARECER JURÍDICO n.º 08/2026 - PG**

#### **I – DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo n.º 2887/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS “para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s”, conforme requerimento emanado de diversos Departamentos.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;  
 Anexo II – Modelo de Proposta;  
 Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Os Departamentos requisitantes justificam a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela necessidade contínua de garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores municipais que atuam nos diversos setores da Administração Pública, em conformidade com a legislação trabalhista vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR nº 6 e nº 9.

Embora algumas atividades tenham natureza predominantemente administrativa, diversos setores executam rotinas operacionais, externas ou de apoio que expõem os servidores a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e ambientais, tais como exposição ao sol, poeira, ruídos, agentes químicos, máquinas, ferramentas, resíduos, áreas molhadas e atividades de inspeção e fiscalização. Nessas hipóteses, o fornecimento de EPIs adequados é medida obrigatória e indispensável para a prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e afastamentos, bem como para a promoção de um ambiente laboral seguro e saudável.

A aquisição também visa assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município, evitando sanções administrativas, autuações e eventuais responsabilidades judiciais decorrentes da inobservância das normas de saúde e segurança do trabalho, além de reforçar a cultura institucional de prevenção e zelo pelo servidor público.

Da análise do expediente, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Em relação à modalidade de licitação escolhida, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21, assegurando maior competitividade, transparência e ampliação do acesso de interessados.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por se tratar do Sistema de Registro de Preços (SRP), há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

É cediço que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. Possibilita maior flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta. Situações estas que se amoldam ao caso em debate.

Logo, considerando a natureza do objeto – diretamente ligado à segurança dos servidores - essencial, contínua, urgente e imprevisível, resta justificada a adoção do SRP, uma vez que é instrumento adequado para contratações cujas demandas não podem ser previamente quantificadas com precisão, permitindo à Administração atender prontamente às necessidades que surgirem, sem prejuízo da economicidade e do planejamento.

O critério de julgamento adotado, consistente no menor preço por item, mostra-se o mais adequado ao objeto pretendido, uma vez que possibilita à Administração a seleção da proposta mais vantajosa para cada tipo de EPI, considerando a diversidade de itens, especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos. Tal critério amplia a competitividade do certame, evita a concentração indevida do fornecimento em um único fornecedor, permite a participação de empresas especializadas em determinados produtos e assegura maior economicidade, sem prejuízo do atendimento às exigências técnicas e às normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

Além disso, o julgamento por item confere maior flexibilidade à gestão contratual, possibilitando aquisições conforme a real necessidade de cada departamento e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Registra-se que o valor global máximo estimado para a contratação pretendida é de R\$ 145.408,42 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

se que há no processo pesquisa de preços que teve como parâmetro preços praticados em contratações anteriores, consulta a plataformas de e-commerce e cotações de empresas do setor privado.

A Divisão de Contabilidade, por sua vez, atesta que há dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, segundo informado no Parecer Contábil.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Constata-se a presença dos requisitos acima elencados.





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Quanto à estimativa de quantidades, verifica-se que foi elaborada com base na média consumida nos últimos anos, com alguns ajustes a partir do levantamento de demandas específicas, sendo o necessário para atender os departamentos pelos próximos doze meses.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

No tocante ao regime de participação, observa-se que a licitação será exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme preconiza o art. 48 da Lei n.º 123/2006.

Após análise da Minuta do Edital, verifica-se que o instrumento convocatório observa os requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se regular e juridicamente adequado para prosseguimento do certame.

Verifica-se que o procedimento em análise atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos da licitação pública, notadamente os da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

As etapas até então cumpridas encontram-se devidamente instruídas com os documentos essenciais previstos no art. 18 da referida legislação, observando-se, ainda, a compatibilidade orçamentária e o devido planejamento da contratação.

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Denota-se que a fase interna do certame foi conduzida com observância ao regulamento, sem que fossem identificadas irregularidades capazes de macular a legalidade do procedimento.

É a fundamentação.

Passo a concluir.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **entendo pela legalidade da fase interna e opino pela continuidade do certame.**

É o parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:  
 KARIMA HAWA MUJAHED  
 09/01/2026 18:16:12

Assinado eletronicamente com certificado virtual  
**Karima Hawa Mujahed**  
 Procuradora Jurídica  
 OAB/PR 110.980





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**CÓD. VERIFICADOR: OPO05K5X**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 145.408,42 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 13/02/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2887/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**13 de fevereiro de 2026 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria n° 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:





- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **“aberto e fechado”**.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o**





que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





**EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	91	Un.	APOIO DESCANSO PARA OS PÉS: Apoio para os pés com estrutura metálica, para uso corporativo. Base em MDF ou material plástico com revestimento antiderrapante. Pés emborrachados. Estrutura inteiriça sem junções de material plástico. Medidas aproximadas 45cm x 18 x 40 (LxAxP). Aceitas variações de até 10% nas medidas. Atende a NR17.	59,50	5.414,50
2	25	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura.	13,63	340,75
3	49	Un.	AVENTAL EM RASPA DE COURO: Avental para proteção do tronco, indicado para trabalhos que envolvam risco mecânico e térmico, medidas mínimas 1,20m x 0,60m, tiras com fechamento por fivela metálica regulável no pescoço e cintura.	38,75	1.898,75
4	35	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	5,33	186,55
5	52	Par	BOTA IMPERMEÁVEL: Calçado em PVC	52,00	2.704,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

192

ESTADO DO PARANÁ

			emborrachado injetado, impermeável, com forração interna, cano longo com polaina e cadarço, solado antiderrapante. Tamanhos do 34 ao 44.		
6	59	Par	BOTINA DE PESO LEVE, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica. Tamanhos do 34 ao 44	44,42	2.620,78
7	50	Par	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA: Com bico em material compósito, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	64,17	3.208,50
8	108	Par	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA: Sem reforço no bico, cabedal em couro macio, fechamento sem cadarço com elástico na lateral, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal, palmilha em EVA no mínimo 4mm. Tamanhos do 34 ao 44.	40,00	4.320,00
9	172	Par	BOTINA NOBUCK: Com bico em material compósito, cabedal em couro nobuck, fechamento com cadarço, tecido acolchoado na lingueta e no cano, palmilha em EVA no mínimo 4mm, solado em PU com duas camadas fundido ao cabedal. Tamanhos do 34 ao 44.	144,30	24.819,60
10	26	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material. Tamanho a definir.	50,30	1.307,80
11	14	Un.	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação.	64,87	908,18
12	10	Un.	CANELEIRA: Proteção para as pernas na operação de roçadeiras. Confeccionada em material sintético, construída com três talas frontais para maior proteção. Possui fechamento em velcro e presilhas.	51,00	510,00
13	86	Un.	CAPA DE CHUVA: Capa impermeável para proteção do tronco e membros superiores, confeccionada em PVC flexível, com faixa reflexiva no tronco e mangas, costuras reforçadas por solda eletrônica, mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão.	17,05	1.466,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 11:13 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7317699613070>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

193

ESTADO DO PARANÁ

14	60	Un.	CHAPÉU AUSTRALIANO: Chapéu confeccionado em tecido brim algodão, com forro de TNT, aba dupla, cordão São Francisco, com 02 botões de pressão lateral das abas, tamanho único. Bordado com o brasão do município, cores a definir pelo departamento. Desenvolvimento da arte se necessário por parte da empresa, devendo ser enviado para prévia aprovação do Departamento solicitante. Tamanhos 54 ao 59.	40,00	2.400,00
15	26	Un.	COLETE REFLETIVO BRIM: Tipo blusão, composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola V, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores fechados com lapela, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas de 5cm, meio elástico nas costas, com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	159,00	4.134,00
16	16	Un.	COLETE REFLEXIVO POLIESTER: Tipo blusão, composição 100% poliéster, cor laranja, sem bolso, fechamento frontal com zíper, com faixas refletivas. Tamanho único.	23,87	381,92
17	44	Conj.	CONJUNTO IMPERMEÁVEL: Composição: nylon na face externa e revestimento de PVC. Com costuras reforçadas e vedadas internamente, jaqueta com capuz, frente com fechamento por zíper coberto com lapela fixada por velcro ou zíper para vedação. Capuz fixo com fechamento por cordão ou elástico. Punhos, cintura e barra da calça ajustados por elástico. Com faixas reflexivas no tórax, braços e pernas.	200,00	8.800,00
18	24	Conj.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cócs, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	162,15	3.891,60
19	24	Conj.	CONJUNTO UNIFORME PROFISSIONAL: Conjunto calça/jaleco com as seguintes características: -CALÇA: Tecido brim 100% algodão, com dois bolsos na frente e um atrás, cintura com elástico e cordão. Cor chumbo. -JALECO: Tecido brim 100% algodão, manga curta, com dois bolsos na frente na parte inferior, gola "V", bordado na frente com brasão do município e logo do Departamento. Tamanhos do PP ao EXG. Cor chumbo.	122,00	2.928,00
20	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute.	38,01	1.900,50
21	61	Caixa	LUVA DE LÁTEX: Luva de procedimento não cirúrgico, talcada, caixa com 100 unidades, nos	24,19	1.475,59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 11:13 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7317699613070>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194

ESTADO DO PARANÁ

			tamanhos P, M e G.		
22	436	Par	LUVA DE SUPER LÁTEX: Luva ranhurada em látex natural, cano longo, interior com acabamento clorinado, face palmar e dedos com acabamento antiderrapante, espessura mínima 0,70mm, comprimento 40cm.	10,90	4.752,40
23	132	Par	LUVA DE VAQUETA: Luva tipo petroleira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costuras em nylon, com elástico embutido do dorso, acabamento na borda do punho em viés, comprimento total de aproximadamente 23 cm.	11,50	1.518,00
24	145	Par	LUVA NITRÍLICA: Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par.	8,05	1.167,25
25	310	Par	LUVA NYLON: Luva de segurança confeccionada em malha sintética, com revestimento nitrílico flexível na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elástico.	4,78	1.481,80
26	88	Par	LUVAS DE ANTI CORTE: Confeccionada em fios de polietileno de alta performance, revestimento na face palmar e dedos em material emborrachado antiderrapante, punho elastizado, tamanhos P, M e G.	17,90	1.575,20
27	256	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	13,78	3.527,68
28	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança: Tipo peça facial inteira, com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.	620,20	6.202,00
29	19	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Máscara do tipo cirúrgica, com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril. Embalagem com 50 unidades.	10,44	198,36
30	125	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURVO: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.	7,99	998,75
31	90	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RETO: Óculos de segurança constituídos de um arco de nylon preto com	7,27	654,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 11:13:03 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7317699613070>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

			borda superior, com visor confeccionado em policarbonato na cor cinza escuro ou translúcido (a escolha na hora da compra), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, hastes reguláveis confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas nas extremidades do visor por meio de fixadores metálicos.		
32	32	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	4,73	151,36
33	10	Un.	PROTETOR FACIAL: Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	31,99	319,90
34	872	Frasco	PROTETOR SOLAR: Protetor solar loção cremosa, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega.	20,01	17.448,72
35	60	Un.	PROTETOR TIPO CONCHA: Abafador protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste flexível com almofada, ajustável ao contorno da cabeça.	49,00	2.940,00
36	114	Par	SAPATO DE SEGURANÇA FULL EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas.	79,90	9.108,60
37	1048	Frasco	SPRAY REPELENTE: Características Gerais: Spray para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos.	16,24	17.019,52
38	93	Pacote	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	7,82	727,26
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>145.408,42</b>





**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

### **2.1. Departamento de Administração e Planejamento**

2.1.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o Departamento de Administração e Planejamento justifica-se com base na necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

2.1.2. Embora o setor administrativo seja, em sua maioria, composto por atividades burocráticas, que oferecem baixo risco à saúde dos servidores, há situações específicas de exposição a riscos como na atividade dos profissionais Serventes Gerais expostos a riscos com a manipulação de produtos de limpeza ou áreas molhadas, e também para os servidores da área administrativa expostos a riscos ergonômicos.

2.1.3. Além disso, a oferta de EPIs adequados reforça o compromisso da instituição com a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente laboral mais seguro conforme as diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

2.1.4. Dessa forma, a presente solicitação visa atender tanto às exigências legais quanto ao zelo pela integridade física dos servidores do setor administrativo, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

2.1.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

### **2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento**

2.2.1. Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.





2.2.2. Se justifica a aquisição desse item 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

2.2.3. Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação do empregador fornecer gratuitamente aos empregados os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3.2. A presente solicitação de aquisição tem como base:

2.3.3. Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais: Os EPIs são fundamentais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos presentes no ambiente de trabalho, minimizando a exposição e prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

2.3.4. Conformidade Legal: A aquisição e fornecimento adequado de EPIs garantem o cumprimento da legislação trabalhista vigente, evitando penalidades legais, autuações e ações judiciais decorrentes da não observância das normas regulamentadoras.

2.3.5. Substituição e Reposição de Itens Danificados ou Vencidos: EPIs têm vida útil limitada e, com o uso contínuo, podem sofrer desgaste ou perda de eficiência. A aquisição visa substituir equipamentos danificados, vencidos ou fora de especificação.

2.3.6. Expansão ou Substituição de Equipe: A contratação de novos colaboradores ou a alteração das atividades desenvolvidas demanda a ampliação do fornecimento de EPIs adequados às novas condições de trabalho.

2.3.7. Promoção de Cultura de Segurança: Fornecer EPIs de qualidade reforça o compromisso da empresa com a segurança do trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e produtivo.

2.3.8. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 39/2024 e acrescidos 02 (dois) itens que surgiram a necessidade de aquisição.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

2.4.2. Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.





2.4.3. Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

2.4.4. Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

2.4.5. Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

2.4.6. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Departamento de Esportes que atuam diretamente em atividades externas e na manutenção das praças esportivas em serviços como corte de grama e limpeza geral.

2.5.2. Tais atividades envolvem riscos ocupacionais diversos, incluindo exposição ao sol e chuva, ruídos e risco de acidentes com ferramentas e máquinas.

2.5.3. A utilização de EPIs adequados é essencial para a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores, sendo também uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras (NRs). A aquisição desses materiais visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por questões de saúde, garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho e promover condições dignas para o desempenho das atividades operacionais do setor.

2.5.4. Dessa forma, a aquisição dos EPIs é medida imprescindível, assegurando a continuidade das atividades com responsabilidade, eficiência e respeito à saúde do trabalhador.

2.5.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período do 12 (doze) meses.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. Se faz necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual para que os servidores lotados neste departamento possam realizadas as atividades em segurança, minimizando as chances de possíveis acidentes e agravos a saúde.





2.6.2. A estimativa de quantidade foi baseada no que foi solicitado no Pregão Eletrônico nº 39/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente. A compra atende às necessidades de profissionais que atuam em unidades de saúde, serviços externos e atividades de campo, como ACS, ACE, limpeza e conservação. Os itens foram definidos com base nos riscos das funções desempenhadas, e as quantidades estimadas consideram o número de servidores, a frequência de uso, o consumo médio recente e possíveis demandas emergenciais. A aquisição será feita conforme a necessidade, assegurando o uso eficiente dos recursos e a continuidade dos serviços.

2.7.2. Os itens a serem adquiridos foram selecionados conforme a exposição aos riscos identificados nas atividades desenvolvidas pelas equipes. A distribuição dos EPIs será feita de forma planejada, garantindo a cobertura integral dos servidores que, em razão da natureza de suas funções, necessitam desses equipamentos para a realização segura de suas atividades.

2.7.3. As quantidades estimadas baseiam-se no número atual de servidores e na frequência de uso dos EPIs, considerando o consumo médio dos últimos períodos e prevendo-se uma margem adicional para suprir eventuais demandas emergenciais, substituições por desgaste e ampliações na equipe. A aquisição será realizada de forma gradual e conforme a necessidade do setor, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços e a prevenção de acidentes de trabalho.

2.7.4. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base na média e/ou mediana de consumo registrada no Pregão Eletrônico nº 39/2024, complementada pelos dados reais de utilização dos itens ao longo dos últimos 12 meses pelas equipes vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. Essa metodologia foi adotada com o objetivo de refletir de forma precisa a demanda atual dos diversos setores, considerando as rotinas operacionais, a periodicidade de uso e a necessidade de substituição de EPIs em razão do desgaste natural.

2.7.5. Além disso, foram considerados fatores sazonais, possíveis ampliações das equipes e a reposição estratégica de estoque para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos à segurança dos servidores. Essa abordagem visa evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição em excesso, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente sobre planejamento e compras públicas.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. O Departamento de Urbanismo tem como atribuição principal a execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços urbanos, tais como limpeza pública, manutenção de vias, podas de árvores, conservação de espaços públicos dentre outras atividades externas e operacionais. Tais funções expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, além de riscos ergonômicos e mecânicos.

2.8.2. Considerando a normatização que determina a obrigatoriedade da disponibilização e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em atividades com potencial de risco, faz-se necessária a aquisição de EPIs adequados e em quantidade suficiente para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores deste departamento.





2.8.3. A presente licitação visa atender à necessidade contínua de reposição e fornecimento de EPIs, tais como luvas, capacetes, protetores auriculares, óculos de proteção, botas, coletes reflexivos, máscaras e demais itens de segurança, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

2.8.4. Portanto, a realização do processo licitatório se justifica pela necessidade de dotar o Departamento de Urbanismo de recursos materiais indispensáveis ao cumprimento de suas funções visando a saúde e segurança dos servidores.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

## **2.9. Departamento de Viação e Obras**

2.9.1. O Departamento de Viação e Obras é responsável pela execução de atividades operacionais que envolvem a manutenção, conservação, construção e reparos em estradas vicinais entre outros serviços essenciais à infraestrutura do município.

2.9.2. Tais atividades expõem os servidores a diversos riscos ocupacionais, como agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de quedas, cortes, perfurações, ruídos excessivos, intempéries e operações com máquinas e equipamentos pesados. Nesse contexto, torna-se obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a segurança e preservação da saúde dos servidores.

2.9.3. Dessa forma, justifica-se a aquisição de EPIs, abrangendo itens como: capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, coletes refletivos, cintos de segurança, máscaras, entre outros, de acordo com as funções exercidas e os riscos identificados nos ambientes de trabalho.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média consumida nos últimos anos, sendo feitos alguns ajustes conforme o levantamento de demandas específicas de alguns itens. O quantitativo solicitado é suficiente para atender as necessidades dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:**

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO:**





4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4.4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: PARA OS ITENS 34, 36 e 37**

4.4.1. **Para os Itens 34, 36 e 37** a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. **A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

4.4.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

4.4.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

4.4.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.





4.4.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

4.4.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.13. Justifica-se a solicitação de amostras para que seja selecionado produto que atenda as necessidades da Administração de forma eficaz a considerar que determinados itens precisam ser analisados fisicamente por ser necessário levar em consideração fatores como rendimento, cheiro, aspecto tátil, embalagem entre outros, visando a aquisição de itens de qualidade e que não comprometam a segurança dos servidores.

## 4.5. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) OU REGISTRO NA ANVISA:

4.5.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 38**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca**, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.5.2. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35 e 36**, ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **Certificado de Aprovação – CA, com validade**.

4.5.3. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS 21, 29, 34, 37 e 38** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, **registro na ANVISA do produto**.

4.5.4. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4.5.5. Os responsáveis pelas análises desses documentos serão os diretores dos Departamentos solicitantes e/ou servidores indicados pelos mesmos.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

5.18. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

5.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-100.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.





7.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.





8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:





- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

209

ESTADO DO PARANÁ

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 11:13:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/7317699613070>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

210

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026 PREGÃO Eletrônico nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR, RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 006/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitante**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





- 3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
- 4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.
- 4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026

PREGÃO Eletrônico nº 006/2026

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
59	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
395	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0





494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
583	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
320	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
321	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	504
554	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
137	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-100.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

**8.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.7.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.8.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.9.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

**8.9.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

**8.9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.9.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.





**8.9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.9.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.9.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.9.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

**10.18.** O FORNECEDOR deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**10.19.** Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

**10.20.** O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.





**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).





**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158





da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2026.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**FORNECEDOR**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

223

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 11:13:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/76e5d947976e>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025**  
**CÓD. VERIFICADOR: OPO05K5X**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Descanso pés

**Descrição Detalhada:** Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Material Bandeja: Polipropileno, Tipo: Ajustável, Largura: 41CM, Comprimento: 47CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 91 **Quantidade Mínima Cotada:** 91

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 59,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (91)

#### 2 - Avental

**Descrição Detalhada:** Avental Material: Brim (100% Algodão), Modelo: Unisex, Tipo: Avental Frontal, Com Viés, Cor: A Definir, Características Adicionais: Silcado Na Frente Com Logo Do Município E Secretar, Gramatura: 255 G/M2, Tamanho: A Definir

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,63

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (25)

#### 3 - Avental

**Descrição Detalhada:** Avental Material: Brim (100% Algodão), Modelo: Unisex, Tipo: Avental Frontal, Com Viés, Cor: A Definir, Características Adicionais: Silcado Na Frente Com Logo Do Município E Secretar, Gramatura: 255 G/M2, Tamanho: A Definir

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 49 **Quantidade Mínima Cotada:** 49

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 38,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (49)

#### 4 - Avental

**Descrição Detalhada:** Avental Material: Brim (100% Algodão), Modelo: Unisex, Tipo: Avental Frontal, Com Viés, Cor: A Definir, Características Adicionais: Silcado Na Frente Com Logo Do Município E Secretar, Gramatura: 255 G/M2, Tamanho: A Definir

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 5,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (35)

**5 - Bota segurança**

226

**Descrição Detalhada:** Bota segurança Material: Eva - Etil Vinil Acetato, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira De Composite, Aplicação: Uso Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 52

**Quantidade Mínima Cotada:** 52

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 52,00

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (52)

**6 - Botina segurança**

**Descrição Detalhada:** Botina segurança Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto, Características Adicionais: Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, Sistema De, Tamanho: 42, Cor: Preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 59

**Quantidade Mínima Cotada:** 59

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 44,42

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (59)

**7 - Botina segurança**

**Descrição Detalhada:** Botina segurança Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto, Características Adicionais: Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, Sistema De, Tamanho: 42, Cor: Preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 64,17

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)

**8 - Botina segurança**

**Descrição Detalhada:** Botina Segurança Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto, Características Adicionais: Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, Sistema De, Tamanho: 42, Cor: Preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 108

**Quantidade Mínima Cotada:** 108

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 40,00

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (108)

**9 - Botina segurança**

**Descrição Detalhada:** Botina Segurança Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto, Características Adicionais: Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, Sistema De, Tamanho: 42, Cor: Preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 172

**Quantidade Mínima Cotada:** 172

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 144,30

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (172)

**10 - Calçado terapêutico**

227

**Descrição Detalhada:** Calçado terapêutico Tipo: Bota Cano Curto, Material: Couro, Tamanho: Infantil Sob Medida, Tipo Fecho: C/ Cadarço, Revestimento: Acolchoado, Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante, Opcionais: C/ Palmilha E Compensação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 26

**Quantidade Mínima Cotada:** 26

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 50,30

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (26)

**11 - Calçado terapêutico**

**Descrição Detalhada:** Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto, Material: Couro, Tamanho: Infantil Sob Medida, Tipo Fecho: C/ Cadarço, Revestimento: Acolchoado, Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante, Opcionais: C/ Palmilha E Compensação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 14

**Quantidade Mínima Cotada:** 14

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 64,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (14)

**12 - Caneleira**

**Descrição Detalhada:** Caneleira Material: Polipropileno, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva, Uso: Prática Esportiva

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 51,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**13 - Capa Chuva**

**Descrição Detalhada:** Capa Chuva Material: 30% Poliamida E 70% Policloreto De Vinila, Tipo Uso: Operacional, Cor: Amarelo Limão Cítrico, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tamanho Referência: P Ao G4.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 86

**Quantidade Mínima Cotada:** 86

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (86)

**14 - Chapéu masculino**

**Descrição Detalhada:** Chapéu masculino Modelo: Australiano Com Protetor De Pesço E Orelha, Material: Confeccionado Com Poliéster, Tipo De Impressão: Bordado Conforme Modelo, Características Adicionais: Botões De Pressão Nas Abas E Cordel De Ajuste Na C, Uso: Construção Civil, Camping, Passeio, Etc

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60

**Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 40,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (60)

**Descrição Detalhada:** Colete segurança Material: Cordura 500/600, Modelo: Socorrista - Padrão Cbmsc, Cor: Amarelo Fluorescente, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Operações De Salvamento, Combate A Incêndios E Ate, Características Adicionais: Conforme Modelo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 26

**Quantidade Mínima Cotada:** 26

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 159,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (26)

#### 16 - Colete

**Descrição Detalhada:** Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Branca, Tamanho: Gg, Uso: Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Quantidade Mínima Cotada:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 23,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (16)

#### 17 - Roupas proteção fim específico

**Descrição Detalhada:** Roupas proteção fim específico Tipo: Roupas Captura De Movimentos, Aplicação: Tecnologia Para Captura De Imagem Virtual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 44

**Quantidade Mínima Cotada:** 44

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 200,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (44)

#### 18 - Roupas proteção fim específico

**Descrição Detalhada:** Roupas Proteção Fim Específico Tipo: Roupas Captura De Movimentos, Aplicação: Tecnologia Para Captura De Imagem Virtual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 24

**Quantidade Mínima Cotada:** 24

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 162,15

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (24)

#### 19 - Roupas proteção fim específico

**Descrição Detalhada:** Roupas Proteção Fim Específico Tipo: Roupas Captura De Movimentos, Aplicação: Tecnologia Para Captura De Imagem Virtual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 24

**Quantidade Mínima Cotada:** 24

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 122,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (24)

**Descrição Detalhada:** Filtro de máscara contra gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico, Referência: Respirador 3m 6009, Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 38,01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)

#### 21 - Luva isolante

**Descrição Detalhada:** Luva isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 61 **Quantidade Mínima Cotada:** 61

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 24,19

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 150,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (61)

#### 22 - Luva isolante

**Descrição Detalhada:** Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 436 **Quantidade Mínima Cotada:** 436

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,90

**Unidade de Fornecimento:** Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (436)

#### 23 - Luva isolante

**Descrição Detalhada:** Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 132 **Quantidade Mínima Cotada:** 132

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,50

**Unidade de Fornecimento:** Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (132)

#### 24 - Luva isolante

**Descrição Detalhada:** Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 145 **Quantidade Mínima Cotada:** 145

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 8,05

**Unidade de Fornecimento:** Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (145)

**25 - Luva isolante**

230

**Descrição Detalhada:** Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 310

**Quantidade Mínima Cotada:** 310

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,78

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (310)

**26 - Luva isolante**

**Descrição Detalhada:** Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Cc: 750, Aplicação: Diversos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 88

**Quantidade Mínima Cotada:** 88

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,90

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (88)

**27 - Macacão**

**Descrição Detalhada:** Macacão Material: Material Nylon Emborrachado, Componentes: Botas Acopladas, Tipo Uso: Saneamento, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 256

**Quantidade Mínima Cotada:** 256

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 13,78

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (256)

**28 - Máscara segurança**

**Descrição Detalhada:** Máscara segurança Material Corpo: Náilon, Material Viseira: Policarbonato Antiembaçante, Capacidade Resistência: Impactos De Projéteis De Munição Calibres 9mm, 38, Aplicação: Treinamento De Tiro Com Munição Tipo Fx, Modelo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 620,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**29 - Máscara Cirúrgica**

**Descrição Detalhada:** Máscara cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 19

**Quantidade Mínima Cotada:** 19

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,44

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (19)

**30 - Óculos Proteção**

231

**Descrição Detalhada:** Óculos proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 125

**Quantidade Mínima Cotada:** 125

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,99

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (125)

**31 - Óculos Proteção**

**Descrição Detalhada:** Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 90

**Quantidade Mínima Cotada:** 90

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (90)

**32 - Óculos Proteção**

**Descrição Detalhada:** Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 32

**Quantidade Mínima Cotada:** 32

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,73

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (32)

**33 - Protetor facial**

**Descrição Detalhada:** Protetor facial Material: Policarbonato, Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 4 Nr10, Largura: 510 MM, Altura: 185 MM, Tipo Fixação: Com Queixeira

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Mínima Cotada:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 31,99

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**34 - Protetor solar**

**Descrição Detalhada:** Protetor solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Bastão Facial, Adicional: Com Vit. E + Carnosina

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 872

**Quantidade Mínima Cotada:** 872

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 20,01

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 200,00 ML

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (872)

**35 - Protetor auricular**

232

**Descrição Detalhada:** Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 49,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (60)

**36 - Sapato segurança**

**Descrição Detalhada:** Sapato segurança Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Nr 32

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 114 **Quantidade Mínima Cotada:** 114

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 79,90

**Unidade de Fornecimento:** Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (114)

**37 - Repelente**

**Descrição Detalhada:** Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Loção

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1048 **Quantidade Mínima Cotada:** 1048

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 16,24

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 200,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1048)

**38 - Touca**

**Descrição Detalhada:** Touca Tipo: Isolante Térmico, Material: Neoprene, Cor: C/ Cor, Aplicação: P/ Couro Cabeludo, Alopecia Induzida Quimioterapia, Características Adicionais: P/ Fixar Touca Interna C/ Circulação De Água, Tamanho: Adulto Grande

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 93 **Quantidade Mínima Cotada:** 93

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,82

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (93)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2120- 2 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADO:** JORGE MARCELO FERNANDES

**OBJETO:** admissão do CONTRATADO no cargo de **Assistente Administrativo - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 01-2025, Edital de Abertura nº 13, de 22 de janeiro de 2025 e convocação nº 12, de 19 de janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** até 13 de maio de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2025 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** JUSSARA SOARES SCHIMIT

**CARGO/FUNÇÃO:** Professor de Educação Infantil - PSS

**OBJETO:** rescisão da CONTRATADA na função de **Professora de Educação Infantil - PSS**, conforme previsto nas normas da Lei nº 2.095/2013 e edital nº 17, de 18 de março de 2024, e Contrato Administrativo nº 53/2025.

**DATA DA RESCISÃO:** 23 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, inciso IV do contrato originário.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS  
Contratante

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025

**CÓD. VERIFICADOR:** OPO05K5X

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



**Câmara Municipal de Salto do Lontra**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 002/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, DISPENSA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote de Itens (GRUPO I), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Período para entrega de proposta: 27/01/2026 até 09/02/2026 às 07:59 Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 09/02/2026 das 08:00 às 14:00 Local/Link: <https://www.gov.br/compras> VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.206,84 (oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000002/2026 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site [www.camarasaltodolontra.pr.gov.br](http://www.camarasaltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) a partir do dia 27 de janeiro de 2026. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com). Salto do Lontra - PR, 26 de janeiro de 2026. MARCOS RAVANELI Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 001/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, DISPENSA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote de Itens (GRUPO I), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Período para entrega de proposta: 27/01/2026 até 06/02/2026 às 07:59 Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 06/02/2026 das 08:00 às 14:00 Local/Link: <https://www.gov.br/compras> VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 4.511,82 (quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos). ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000001/2026 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site [www.camarasaltodolontra.pr.gov.br](http://www.camarasaltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) a partir do dia 27 de janeiro de 2026. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com). Salto do Lontra - PR, 26 de janeiro de 2026. MARCOS RAVANELI Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 17/2026
  - b) Nr. Licitação: 13/2026 - IL
  - c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
  - d) Data de Homologação: 26/01/2026
  - e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de agenciamento de serviços de hospedagem, para o atendimento das necessidades dos servidores do CONIMS e dos Municípios Consorciados assim nominados para participação do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS dos dias 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS

f) Fornecedores Vencedores: EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Total fornecedor: R\$ 78.372,00  
Total geral: R\$ 78.372,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.901.10.122.0011.2001.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 13/2026, para a Contratação de serviços de agenciamento de serviços de hospedagem, para o atendimento das necessidades dos servidores do CONIMS e dos Municípios Consorciados assim nominados para participação do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS dos dias 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS

Valor Global: 78.372,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 26/01/2026

VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS  
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, CNPJ nº 00.136.958/0001-98, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Vilmar Schmoller, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:

**Formação de registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos.**

Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: [www.conims.pr.gov.br](http://www.conims.pr.gov.br), na aba Licitações.

Data limite para apresentação de propostas: 29/01/2026.

Pato Branco/PR, 26 de janeiro de 2026.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
  - a) Nr. Processo: 16/2026
  - b) Nr. Licitação: 12/2026 - IL
  - c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
  - d) Data de Homologação: 26/01/2026
  - e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA E CLINICA GERAL - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor, médico regulador e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores: DR RICARDO AUGUSTO MENDES SERVICOS

Total fornecedor: R\$ 403.200,00  
Total geral: R\$ 403.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 12/2026, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA E CLINICA GERAL - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor, médico regulador e médico plantonista por hora.

Valor Global: 403.200,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 26/01/2026

VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 17/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 178/2025 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, Nº 17/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos e nos anexos do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

A alteração se dá devido a ajuste na condição estabelecida no item 3.4.1.2., tal mudança ocasionou também a transferência da data do certame.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 162/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A alteração se dá devido a recebimento de pedidos de impugnações, que acarretaram na suspensão do certame para que as respostas fossem analisadas e encaminhadas em tempo hábil. Tal ação, ocasionou a mudança na data do certame.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Verê**

ADENDO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026  
PROCESSO Nº 14/2026

O Município de Verê, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o presente ADENDO AO EDITAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2026, cujo objeto é a Aquisição de Massa Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica, nos seguintes termos:

1. DO ADENDO  
Em razão de pedido de esclarecimento apresentado por licitantes, e considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, fica especificado e esclarecido o disposto no Item 02 - Emulsão Asfáltica do edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 02  
Onde se lê:  
Item 02 - Emulsão Asfáltica  
Leia-se:

Item 02 - Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C  
A emulsão asfáltica a ser fornecida deverá, obrigatoriamente, atender às características técnicas da Emulsão RR-1C, conforme normas técnicas aplicáveis.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital que não conflitem com o presente adendo.  
Este adendo passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

26 de Janeiro de 2026  
Ellen Burielle de Oliveira  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Verê

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.**

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma [Compras.gov](https://www.gov.br/compras-pt-br) (<https://www.gov.br/compras-pt-br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada dos Quatro Encruz	Pavimentação em CBUQ	22.200 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma [Compras.gov](https://www.gov.br/compras-pt-br) (<https://www.gov.br/compras-pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê/PR, 26 de Janeiro de 2026.  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2887/2025  
CÓD. VERIFICADOR: OP005K5X  
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras-pt-br](https://www.gov.br/compras-pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras-pt-br](https://www.gov.br/compras-pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.  
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito

**CLASSIFICADOS**

**JORNAL DE BELTRÃO**

*O lugar certo para quem quer  
fazer bons negócios!*